



BTCU

Boletim do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 23 de outubro de 2006 - Boletim Semanal - Ano XXXIX - Nº 40

Sumário

ATOS DO TRIBUNAL	PÁGINA
Acórdão do Plenário	1
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	
Portarias	11
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Portaria	14
Despacho	15
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria	16
Ordens de Serviço	16
Despachos	19
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Portarias	25
Ordens de Serviço	31
Apostilas	32
Despachos	32
Retificações	39
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais	39
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	40
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos	42
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
Ordens de Serviço	43
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO	
Portarias	44
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Portarias	49
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
2ª SECEX, 3ª SECEX, 4ª SECEX, SECEX-AL, SECEX-AP, SECEX-MT	50
SECEX-PB, SECEX-PI, SECEX-PR, SECEX-RS, SECEX-SE, SECEX-TO	58
ANEXOS	73

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

COMUNICA_SEREC@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 426/428 CEP:70042-900 Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente
GUILHERME PALMEIRA

Vice-Presidente
WALTON ALENCAR RODRIGUES

Ministros
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Auditores
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral
Sérgio Freitas de Almeida
Segedam@tcu.gov.br

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Secretário
Fernando Luiz Souza da Eira
COMUNICA_SEREC@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Ariane Pereira Alves
Maria Ivanira Galeno
Raquel Moreira de Sousa

Nádia Rodrigues de Oliveira
Otília Ribeiro Pontes Ferreira
Rita de Cássia Ibarra Pelanda

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 25, n. 37 (1992-) –
Brasília: TCU, 1992-

Semanal
Do v. 1, n. 1, 1968 até o v. 25, n. 36, 1992 foi publicado
como Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. TCU – Ato administrativo - Periódicos. I. Brasil. Tribunal de
Contas da União.

ATOS DO TRIBUNAL**ACÓRDÃO Nº 1896/2006 - TCU - PLENÁRIO**

1. Processo: n.º TC - 011.400/2006-0
2. Grupo II, Classe de Assunto: VII – Administrativo
3. Interessada: Comissão de Coordenação Geral – CCG
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Valmir Campelo
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade técnica: Projeto Integrar
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia projeto de resolução que dispõe sobre a transformação das Secretarias de Controle Externo dos Estados de Roraima, Rondônia, Acre e Amapá em Representações do Tribunal de Contas da União.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. rejeitar o projeto;
- 9.2. arquivar os autos.

10. Ata nº 41/2006 – Plenário
11. Data da Sessão: 11/10/2006 – Ordinária
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1896-41/06-P
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Guilherme Palmeira (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler.
 - 13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

GUILHERME PALMEIRA
Presidente

VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO II - CLASSE VII - Plenário

TC-011.400/2006-0

Natureza: Administrativo

Órgão: Tribunal de Contas da União

Interessada: Comissão de Coordenação Geral – CCG

Advogado constituído nos autos: não há

SUMÁRIO: PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS DE RORAIMA, RONDÔNIA, ACRE E AMAPÁ EM REPRESENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PARECER PELA REJEIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Em exame projeto de resolução que dispõe sobre a transformação das Secretarias de Controle Externo dos Estados de Roraima, Rondônia, Acre e Amapá em Representações do Tribunal de Contas da União.

2. Prossigo este Relatório transcrevendo a Justificação apresentada pelo emérito Ministro Adylson Motta, então Presidente desta Casa (fls. 1/4), na qual coloca os fundamentos para a alteração pretendida:

“Durante o ano de 2005 foi implementado o ‘Projeto de Estudo do Impacto Gerado pela Incorporação de Novos Cargos ao TCU’ (Projeto Integrar), instituído pela Portaria –TCU nº 87, de 10 de março de 2005. Os estudos, provocados pela Representação da Comissão de Coordenação Geral (CCG) nº 01/2005, tiveram por motivação, em última análise, a necessidade de subsídios às ações de planejamento do Tribunal à vista, sobretudo, da expansão ora em andamento do quadro de pessoal em 600 ACE, com seus inevitáveis reflexos no modo de atuar do Tribunal e em suas necessidades de infra-estrutura física e de serviços (prédios, móveis, rede de computadores etc.).

O projeto teve quatro fases: 1) Ambiente Atual e Diretrizes de Tendências; 2) Formas de Atuação e Estrutura do TCU; 3) Distribuição de ACE e de Funções de Confiança; 4) Estudo de Infra-Estrutura. Foram apresentados cinco relatórios, sendo quatro deles preliminares ao relatório final, todos anexados ao TC-000.311/2005-1. O relatório final e o da fase ‘Formas de Atuação e Estrutura do TCU’ estão em anexo.

Como resultado, foram apresentadas diversas reflexões e proposições, posteriormente submetidas à apreciação da referida Comissão, que se manifestou por meio da Representação CCG nº 01/2006, também anexada por cópia. Nesse documento, pode-se encontrar descrição bastante resumida do trabalho e das proposições do Integrar, cuja leitura se recomenda como visão geral do tema.

As propostas da CCG ali apresentadas a esta Presidência foram no sentido de que fosse:

a) aprovada, para fins de planejamento, a previsão de lotação das unidades básicas, de apoio estratégico e de assessoramento especializado, na forma do Anexo I da Representação – CCG nº 1/2006;

b) determinado à CCG que elaborasse proposta de cronograma de distribuição de servidores considerando-se a previsão constante do citado Anexo I e a gradativa incorporação dos novos ACE;

c) determinado ao titular da Segecex que elaborasse previsão de distribuição de ACE entre as unidades daquela Secretaria-Geral, de modo a se definir, para efeito de planejamento de ocupação de espaço físico, o quantitativo de servidores a serem lotados nesta Capital;

d) submetido ao E. Plenário projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo, nos termos do Anexo II da Representação – CCG nº 1/2006, pelo qual se pretende a transformação de 27 cargos efetivos em 171 funções de confiança, bem como a obtenção de autorização legislativa para a transformação de cargos de quadro em extinção, sempre sem aumento de despesas;

e) a Segedam autorizada a remeter às unidades potencialmente interessadas cópia de partes do trabalho do Projeto Integrar como subsídios às ações e planejamento da aquisição, fornecimento de materiais e serviços, além da gestão do espaço físico.

f) constituído processo apartado contento projeto de resolução de iniciativa da Presidência, na forma do art. 73 do RI, a ser encaminhado a sorteio de relator, conforme disciplina do art. 74 do RI/TCU, com proposição de alteração da estrutura organizacional do TCU, nos termos do anteprojeto constante do Anexo II da Representação – CCG nº 1/2006, pela qual se transformam as Secex AC, RO, RR e AP em unidades de representação.

O presente processo é resultado desta última proposta (item ‘f’) e foi organizado na forma ali prevista, para proporcionar o exame da proposição que lhe dá causa.

Sobre esse tema, importa registrar que, nas discussões do Integrar sobre as Secex nos Estados, foram debatidas, sinteticamente, as vantagens e desvantagens de se manter uma Secex em cada Estado, de se transformarem algumas Secex em unidades sem atuação técnica, com função de representação e de serem fechadas algumas Secex. Ali também são delineados 5 tipos possíveis de configuração de uma unidade no TCU situada em Estado da Federação. São eles: unidade técnico-executiva típica, diretoria avançada de outra Secex, secretaria-coordenadora (ou regional ou pólo), secretaria-coordenada e representação.

A equipe considerou adequada a manutenção de atuação técnica em todos os Estados. Entretanto, orientada por aquela Comissão, elaborou suas propostas finais contemplando a transformação das Secex AC, RR, RO e AP em unidade de representação, sem atuação técnica.

Na Representação CCG 01/2006, defende-se a transformação acima mencionada considerando que (in verbis):

‘Os membros desta Comissão encontram-se convencidos da necessidade de se dispensar tratamento diferenciado a algumas unidades situadas nos estados. São unidades que, a um só tempo, se situam em municípios com baixa atratividade para as pessoas (servidores do tribunal) e cuidam de clientela de significação relativa evidentemente reduzida. São as Secex do AC, AP, RR e RO. As dificuldades de gerenciamento para a própria Secex, para a Segecex, ISC, Segedam e outras unidades, advindas da rotatividade de pessoal são bastante consideráveis. O Tribunal tem sido forçado a realizar recorrentes concursos de remoção incentivados na tentativa de completar a lotação dessas secretarias. Além de muito onerosa, essa solução nem sempre é eficaz e não ataca o problema da rotatividade de pessoas. Como exemplo, vive-se atualmente na Secex AC a preocupante situação em que nenhum ACE lá lotado tem ânimo de se fixar em definitivo em Rio Branco. Ainda este ano, todos os Analistas dessa Secex adquirirão o direito de retornar às suas localidades de origem.

Diversas alternativas de solução já foram tentadas ao longo dos últimos 12 anos, como a realização de concursos regionalizados ou a alocação de novos ACE nessas Secex, com a fixação de tempo mínimo de permanência. Todas essas tentativas tiveram algum efeito. Impediram o total colapso daquelas unidades, mas não se visualiza até hoje solução adequada para a questão.

A título ilustrativo, para que se avalie a dimensão dos custos envolvidos na presente proposta, informe-se que estudo sintético realizado a pedido desta Comissão com dados de 2005 demonstra que o custo de funcionamento dessas Secex se situa na faixa entre R\$ 190.000,00 e R\$ 265.000,00, por Secex (excluídos os gastos com pessoal) e totalizaram R\$ 889.852,39 no ano. A preços de 2005, considerando-se as tarifas aéreas mais elevadas, se todos os trabalhos realizados por aquelas Secex, em especial as fiscalizações, tivessem sido feitas por unidades vizinhas, os custos dessas fiscalizações seriam inferiores ao custo das Secex em aproximadamente R\$ 200.000,00. Note-se que, na hipótese levantada, não haveria prejuízo significativo quanto aos benefícios da atuação do TCU, pois todas as matérias de interesse da clientela seriam processadas naturalmente e todas fiscalizações, realizadas.

Ressalte-se que no mencionado custo das Secex não foram computados os valores referentes aos concursos de remoção incentivados já realizados e que viabilizaram a lotação de servidores naquelas Secex. Um único concurso de remoção incentivado que almeje a seleção de cinco ACEs (lotação mínima capaz de viabilizar operacionalmente uma unidade) pode custar R\$ 300.000,00.

Outros aspectos negativos advêm do fato de se tratar de unidades com quantitativo de ACE necessariamente pouco expressivo. As ações de treinamento realizadas in loco, como por exemplo as relativas ao Sistema Radar, apresentam elevadíssimo custo por aluno, o que muitas vezes inviabiliza o treinamento, em prejuízo de todos e da instituição. Com a concentração de servidores em unidades de porte maior, os ganhos de escala seriam significativos. Nesse sentido, registre-se que a carência de servidores nas unidades em comento é tão grande que as Secex AP e RR não deverão enviar representantes ao Encontro de Chefes de Serviços de Administração que será realizado em Brasília no próximo mês, por absoluta falta de substitutos.

Além disso, o baixo número de servidores concorre para que os trabalhos técnicos mais relevantes da unidade sejam realizados sempre pelas mesmas pessoas. Na prática, um mesmo analista é encarregado do exame das mais variadas questões referentes a um mesmo objeto de controle (órgão, obra, projeto etc.). Como consequência, surgem situações de vulnerabilidade potencial, com possíveis prejuízos para a objetividade dos trabalhos seja em razão de ameaças ao ACE, seja pela passionalidade, seja pela simples captura, hipótese improvável mas não descartada a priori. Em função dessa carência e do risco associado, não são raros os trabalhos em que se faz necessário o deslocamento de servidores de outras Secretarias para viabilizar seu cumprimento. Exemplo concreto são as auditorias do Fiscobras: nesse ano de 2006 todas as auditorias do Fiscobras da Secex-AC serão realizadas por servidores da Sede.

Na verdade, a experiência tem apontado para a virtual inviabilidade da continuidade dessas unidades técnicas, razão pela qual se propõe sejam as mesmas transformadas em unidades de representação do Tribunal. A atividade de secretaria técnica passaria à Secex situada em estado vizinho. A Secex-AM assumiria os encargos técnicos das Secex-RR e Secex-AC. As competências da Secex-PA se estenderiam ao estado do Amapá e o estado de Rondônia passaria à responsabilidade da Secex-MT.

As representações, com estrutura enxuta, atuariam no relacionamento do Tribunal com autoridades locais, órgãos parceiros, gestores públicos de unidades situadas no estado, responsáveis e interessados nos processos técnicos e demais encargos de representação. Em atenção ao princípio da ampla defesa, a representação manteria serviço de protocolo para recebimento de documentos e estrutura para outros serviços como concessão de vista e entrega de cópias de processos. Propõe-se a manutenção de 3 servidores por representação, um deles fazendo jus a FC3. Anexa minuta de resolução referente à alteração alvitrada.

Considerando os potenciais efeitos dessa transformação sobre a vida das pessoas hoje residentes nessas cidades, sugere-se que a transferência de servidores e de encargos seja feita gradualmente. Seriam transferidos somente os servidores que manifestassem concordância em mudar de sede. Os demais permaneceriam como excedente de lotação em atividade técnica na sede atual, com supervisão disciplinar do titular da representação e supervisão técnica da Secex responsável pela clientela do respectivo estado. Com o tempo, medidas de estímulo à mudança poderão ser adotadas, se necessário.’

Tendo em vista que, no entendimento desta Presidência, assiste razão à CCG em seu arrazoado e que a proposição sob exame é conveniente e oportuna, encaminhe-se estes autos à Secretaria-Geral das Sessões, para sorteio de relator.

ADYLSO MOTA
Presidente”

3. Por sua vez, o projeto do ato normativo tem a seguinte redação:

“RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE DE DE 2006

Dispõe sobre a transformação das Secretarias de Controle Externo nos Estados de Roraima, Rondônia, Acre e Amapá em Representações do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências, resolve:

Art. 1º As Secretarias de Controle Externo situadas nos estados de RR, RO, AC e AP são transformadas em Representações do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Representações do Tribunal de Contas da União são unidades sem atuação técnica ordinária, a quem compete representar o Tribunal, na respectiva unidade da federação, e nos limites das competências que lhes forem delegadas, junto às autoridades administrativas dos órgãos e entidades do poderes da União, Estados e Municípios, bem como aos denunciadores, representantes, responsáveis e interessados em geral nos diversos procedimentos técnicos e administrativos do Tribunal.

Parágrafo único. As Representações do Tribunal de Contas da União são dirigidas por Representante e contam com uma função de confiança, código FC3, para organização de suas atividades.

Art. 3º A atividade técnica e os processos atualmente incumbidos às Secex no Acre e em Roraima passam à responsabilidade da Secex-AM, os da Secex em Rondônia passam à responsabilidade da Secex-MT e os da Secex no Amapá, à Secex-PA.

Art. 4º Fixada a lotação das Representações, os servidores excedentes lotados nas unidades mencionadas no art. 1º que não manifestarem concordância com sua remoção ex officio para alguma das unidades responsáveis indicadas no art. 3º permanecerão em serviço na sede atual, vinculados tecnicamente à Secex detentora da clientela da unidade da federação e sob a supervisão hierárquica do titular da Representação.

Art. 5º A Presidência adotará as medidas necessárias à transformação de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

4. Sorteado Relator do feito, submeti ao Plenário fixação de prazo de trinta dias para oferecimento de emendas pelos senhores ministros e sugestões pelos senhores auditores e pelo Procurador-Geral do MP/TCU.

5. Referido prazo, aprovado pelo Colegiado em Sessão de 7 de junho, transcorreu sem que fossem encaminhadas a este relator emendas ou sugestões.

É o Relatório.

PARECER

Conforme assinaei na oportunidade em que apresentei comunicação ao Plenário para a abertura de prazo destinado ao oferecimento de emendas e sugestões ao projeto de resolução sob exame, a proposta inspira uma apreciação cautelosa.

2. Trata-se de matéria complexa e de significativo impacto na estrutura da Secretaria do Tribunal, além de suscitar discussão que extrapola a mera questão da reestruturação de unidades administrativas e afeta a própria forma de atuação do Tribunal de Contas da União nas unidades da federação atingidas.

3. Por essa razão, entendo que a extinção das Secretarias de Controle Externo de Roraima, Rondônia, Acre e Amapá deva ser avaliada sob várias perspectivas, e não apenas com relação ao seu custo de funcionamento e aos alegados problemas gerenciais decorrentes da dificuldade de lotação.

4. Em primeiro lugar, tenho sérias dúvidas se a opção de prescindir da presença técnica do controle externo em caráter permanente nos Estados mencionados por questões de comodidade administrativa e gerencial encontra-se na esfera de disponibilidade decisória do Tribunal de Contas da União.

5. Penso que o modelo federativo adotado pela República Brasileira, a distribuição das riquezas do país entre as regiões geográficas, a forma de repartição dos recursos públicos entre os Estados, o sistema de separação de Poderes da União e os parâmetros constitucionais e legais de organização e funcionamento do controle externo são fatores que devem ser invariavelmente considerados para subsidiar a decisão que deverá ser adotada pelo Plenário quanto à permanência ou não do TCU em Roraima, Rondônia, Acre e Amapá.

6. A jurisdição do Tribunal de Contas da União e o exercício do Controle Externo junto aos Estados e Municípios decorre do comando constitucional insculpido no art. 71, inciso VI, da Constituição Federal:

“Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

*.....
VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;”*

7. Assim, para operacionalizar a fiscalização que lhe compete, o TCU enviou grandes esforços, na última década, para dotar sua estrutura técnico-funcional de unidades de controle externo em todos os estados da Federação, unidades às quais compete, além da fiscalização dos gastos públicos dos órgãos e entidades federais localizados nos respectivos estados, a sobredita fiscalização dos recursos federais repassados pela União a esses estados e aos seus municípios.

8. E agora, o projeto de Resolução em causa, a meu ver de maneira equivocada, pretende caminhar em sentido oposto ao até então trilhado, retirando de quatro estados a presença técnica do Tribunal de Contas da União.

9. Digo equivocada porque acredito que a função do controle externo deve ser compreendida num sistema mais amplo, em sua umbilical relação com o Poder Legislativo, do que a simples aferição de relações custo-benefício para se decidir acerca de definições estruturais e formas de atuação operacional do controle.

10. Não quero dizer com isso que os recursos orçamentários do Tribunal não devam ser aplicados da forma conducente à máxima efetividade. Longe disso. Mas quero apenas demonstrar que a busca dessa efetividade pode e deve ser conciliada com diversas outras variáveis que – a meu ver – justificam plenamente a permanência de unidades técnicas do TCU com efetiva atuação funcional e competência fiscalizatória em todas as unidades da Federação.

11. Quando faço alusão à simbiose existente entre o Legislativo e TCU, quero lembrar que a função de Controle Externo é oriunda daquele Poder e se exerce com o auxílio da Corte de Contas. É o que nos revela o comando constitucional transcrito em linhas anteriores deste Parecer.

12. No sistema de separação entre os Poderes vigente na estruturação do Estado brasileiro, a Constituição fez expressa reserva de competências e atribuições inerentes a cada Poder. Nessa distribuição, a função de controle externo dos atos do Poder Executivo e dos atos de gestão dos demais Poderes cabe ao Poder Legislativo.

13. Como essa função de controle externo cabe ao Legislativo, que, como é natural, reveste-se de essencial natureza política, necessário se faz amenizar essa influência mediante a especialização de um órgão que garanta uma apreciação técnica das contas públicas, o que não deve ser exercitado de modo direto pelo próprio Parlamento. Por isso, o Poder Constituinte, quando estrutura o Estado, institui um

organismo especializado que, no caso brasileiro, é este Tribunal de Contas da União.

14. Explico melhor esse raciocínio.

15. Efetivamente, desde a arrecadação até o gasto público existe um ciclo a ser cumprido, que se inicia com a elaboração do orçamento, passando pela criação de leis que disciplinam a aplicação dos recursos e se completa com a fiscalização legislativa quanto a boa e regular aplicação desses recursos.

16. Assim, por esse sistema, o Poder Executivo tem a competência privativa de elaboração e envio ao Congresso das leis orçamentárias, nos termos do art. 84, inciso XXIII da Constituição, compreendendo o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

17. Ao Poder Legislativo é dada a competência de apreciar, discutir e votar esses projetos de leis, valendo-se, para tanto, da Comissão Mista, conforme expressa o art. 166, § 1º, da Carta Política.

18. Após aprovado o orçamento, ao Executivo incumbe executar a despesa no exercício financeiro, prestando as devidas contas ao TCU.

19. Nas fases de execução orçamentária e de prestação de contas é que se desenvolve a precípua ação fiscalizadora do Tribunal de Contas da União como órgão de controle externo, com o apoio do sistema de controle interno de cada Poder.

20. Durante a execução orçamentária o TCU atua mediante a realização de inspeções e auditorias nas unidades da administração direta e indireta dos três Poderes e ainda fiscalizando a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres aos Estados, Distrito Federal ou aos Municípios.

21. Tento demonstrar com essa pequena digressão que, embora o TCU exerça suas atribuições constitucionais de modo autônomo, a razão de ser de sua existência tem sua ancoragem ontológica na função essencialmente legislativa de controle das atividades das funções executivas que concretizam a vontade popular, expressa nas leis aprovadas pelo Parlamento.

22. Ou seja, interessa ao Legislativo, e em última análise, à vontade popular que se expressa através desse Poder, de um lado, aprovar as leis que autorizarão as despesas públicas e, de outro, fiscalizar se a aplicação desses valores ocorreu de acordo com os parâmetros legais e se cumpriu com sua função precípua de promover o bem de todos.

23. Vejo, assim, uma simetria entre a representação do povo e a representação das unidades da Federação, que ocupam respectivamente a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, e a representação da função fiscalizadora do Poder Legislativo – exercido pelo TCU – que de igual forma deve se fazer representar funcionalmente em todos os estados do País.

24. Ora, para se estruturar como Poder representativo do povo e das unidades federadas, o Congresso Nacional conta com deputados e senadores eleitos em cada uma dessas unidades. A esses representantes incumbe a elaboração dos diplomas legislativos que regulam como se destinarão os dinheiros públicos arrecadados de todos por meio dos tributos. A distribuição geopolítica e demográfica dos membros do parlamento objetiva, assim, garantir a forma indireta de manifestação da vontade dos cidadãos. No longo caminho que se origina da manifestação dos parlamentares até a execução da despesa por parte do Poder Executivo, a função legislativa – dessa feita concretizada pela ação do controle externo – fecha o ciclo com a fiscalização do emprego dos recursos, tanto sob a ótica da regularidade como da efetividade. Nada mais coerente com esse sistema, portanto, que o ramo da fiscalização também tenha a mesma universalidade representativa, ou seja, dedique o esforço fiscalizatório em todo o país. Por isso mesmo é que o Tribunal de Contas da União tem jurisdição em todo o território nacional (art. 4º da Lei nº 8.443/92).

25. A simples concepção do modelo acima estudado me conduz à conclusão de que o TCU tem o dever de contar com uma unidade de sua estrutura técnica em cada um dos estados-membros.

26. E acredito que, tanto do ponto de vista da organização política da União, como da concepção operacional, a solução de o TCU contar com meras “representações”, sem funções fiscalizatórias próprias

e sem autonomia técnica, não cumpre com a finalidade que se espera de um efetivo exercício do controle externo.

27. Embora não se trate de deixar sem fiscalização os recursos federais aplicados nos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, pois conforme o teor do art. 3º do projeto sob parecer “*a atividade técnica e os processos atualmente incumbidos às Secex no Acre e em Roraima passam à responsabilidade da Secex-AM, os da Secex em Rondônia passam à responsabilidade da Secex-MT e os da Secex no Amapá, à Secex-PA*”, estou convicto que a transferência das atribuições técnicas para Secex de estados outros que não aqueles fiscalizados compromete sobremaneira a eficácia do controle nesses locais.

28. Em primeiro lugar, a ausência física do fiscal no local onde exerce sua atividade é uma situação que, por si só, gera um distanciamento entre o órgão ou entidade fiscalizado e o auditor e, a meu ver, fragiliza o trabalho, multiplicando as já naturais dificuldades a que está sujeita a árdua tarefa de investigação e de colheita dos indícios de toda sorte de irregularidades perpetradas pelos maus gestores e os desviadores de recursos públicos.

29. Além desse fator, deve ser acrescentado que o acúmulo de atribuições de uma determinada Secex, que ficará responsável pela fiscalização das matérias de seu estado-sede e de outro estado, por vezes situado a milhares de quilômetros de distância, fatalmente gerará um comprometimento diferenciado entre os assuntos locais e aqueles afetos a outro estado, em detrimento daquele que não participa do cotidiano dos profissionais. Esse fenômeno decorre inexoravelmente de fatores tais como a distância dos fatos, o grau diferenciado de conhecimento da realidade de um lugar e outro, maiores dificuldades de acesso às informações indispensáveis à apuração das irregularidades, entre outros.

30. A dissociação entre o local onde se executam os atos sujeitos ao controle e o exercício desse controle também compromete a tempestividade da atuação institucional do TCU. Nos tempos atuais, cada vez mais é exigida uma fiscalização concomitante dos atos de gestão, pois é cediço que o julgamento *post factum* das contas dos administradores públicos e daqueles que causam prejuízos ao erário diminui em muito as chances de recomposição dos cofres públicos. Nesse contexto, não é difícil conceber situações em que a provocação da fiscalização do Tribunal por meio de denúncias e representações, em situações que reclamem a pronta atuação do controle, acarretará o comprometimento da atuação do TCU nos estados em que existam meras “representações”, pois a distância física entre o corpo técnico e a situação de irregularidade inevitavelmente dificulta as apurações e a formulação de opinião técnica a ser submetida à consideração do corpo deliberativo da Corte de Contas.

31. Não deve ser olvidada, também, a importância e o efeito da chamada “expectativa de controle”, de difícil mensuração, é fato, mas certamente real e relevante para inibir comportamentos tendentes à perpetração de fraudes e ao desvio de recursos públicos. Certamente, a expectativa de controle – que se constitui numa percepção dos responsáveis pelo assalto aos cofres públicos ao avaliarem o risco que correm de serem punidos na hipótese de cometerem as irregularidades – tende a ser enfraquecida quando os órgãos repressores estão fisicamente distantes dos fatos delituosos.

32. Assim é que, cada vez mais, outras instituições públicas responsáveis pelo controle, prevenção e repressão a ações ilícitas estão caminhando no sentido oposto ao que o projeto de resolução sob exame representa para a opção estratégica do TCU. Refiro-me ao processo de interiorização pelo qual vem passando o Departamento de Polícia Federal, a Justiça Federal e o Ministério Público Federal, órgãos que já vêm adotando, há alguns anos, a deliberada e, a meu ver, acertada, opção em intensificar sua presença institucional permanente em regiões menos desenvolvidas e mais afastadas dos grandes centros urbanos, que, justamente por essas características, apresentam maior risco de ocorrências danosas às pessoas e ao patrimônio, estando mais vulneráveis à atuação do crime organizado e de toda espécie de agentes inescrupulosos.

33. A opção de se intensificar a fiscalização nessas regiões é coerente com um dos objetivos fundamentais da República, constitucionalmente fixado no art. 3º, inciso III, da Carta Fundamental: reduzir as desigualdades regionais. Esse mesmo objetivo é reforçado nos §§ 5º, incisos I e II, e 7º, da

Constituição, ao definir que os orçamentos públicos têm a função de reduzir as desigualdades inter-regionais, **verbis**:

“§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.” (Grifei).

34. Ora, diante de tais dispositivos constitucionais, reforço minha convicção de que pautar uma decisão estratégica para a atuação do controle, consistente em recrudescer sua presença em unidades da federação que justamente são mais desfavorecidas em termos de desenvolvimento humano e produção de riquezas, é mais do inconveniente e inoportuna. É indevida.

35. Sob esse contexto, ressalto minha opinião de que a baixa materialidade dos recursos federais potencialmente fiscalizáveis nos estados em causa não é motivo para que o controle externo deixe de manter unidades organizacionais com funções técnicas nessas localidades. Ao contrário, penso que, por serem mais escassos os recursos federais destinados a programas governamentais em tais estados, maior deve ser o comprometimento de todos os organismos de controle no sentido de garantir a melhor aplicação possível desses recursos em prol da sociedade, pois assim se reforçará o cumprimento do objetivo constitucional de redução de desigualdades.

36. Até agora, discorri sobre as razões que me impelem a rejeitar o projeto de resolução sob a ótica de argumentos hauridos essencialmente da estruturação político-constitucional da República e da efetividade do controle. Outras óticas também podem ser invocadas para reforçar essa conclusão.

37. Uma delas é a importância de o TCU manter a atuação técnica em todos os estados para o fomento do controle social. A experiência demonstra que estados em que o índice de desenvolvimento humano é maior e que contam com maior tradição de vivência da cidadania, o controle social sobre os gastos públicos também se mostra mais forte. Ao contrário, em estados mais carentes, esse tipo de controle se mostra menos eficiente. E justamente é essa a situação dos estados onde se pretende transformar as unidades técnicas em meras representações. São recentes, apenas para ilustrar essa afirmação, os fatos ocorridos em Rondônia, e amplamente divulgados na mídia, onde a Polícia Federal deflagrou operação que culminou na prisão de diversas autoridades de alto escalão em todas as esferas de poder, por envolvimento em crimes contra a administração pública.

38. Nessa linha de raciocínio, vindo a prosperar a proposta sob exame, o TCU incorrerá em uma incongruência com suas atuais diretrizes de estímulo ao controle social e à atuação educativa, as quais serão praticamente inviabilizadas nos estados atingidos, tendo em vista que uma mera representação dificilmente conseguirá aportar o necessário suporte operacional e viabilizar a articulação com os demais agentes políticos e sociais da localidade que são requisitos essenciais para que essa vertente de atuação do Tribunal se realize com sucesso.

39. Cito, por exemplo, a prejudicialidade para os eventos de diálogos públicos, iniciados em minha gestão na Presidência e continuados na gestão do Ministro Adylson Motta e do atual Presidente, Ministro Guilherme Palmeira. Uma das dimensões desse projeto é justamente o reforço do controle social, mediante atuações concretas do Tribunal para a formação da sociedade civil, objetivando a

formação de uma consciência capaz de conduzir as pessoas para uma atuação ativa na gestão dos dinheiros do erário.

40. Entendo que privar o TCU de unidades com autonomia técnica e institucional em algumas unidades da Federação, no mínimo, acarretará muitas dificuldades para continuar o propósito de levar os cidadãos dessas localidades a conhecer o conjunto de mecanismos e procedimentos formalmente instituídos para lidar com a dimensão participativa que o exercício da cidadania impõe a todos na complexidade crescente da ordem social contemporânea.

41. Embora acredite que todas as razões até agora expostas sejam suficientes para demonstrar a inconveniência de transformação das Secex de Rondônia, Roraima, Amapá e Acre em meras representações, também julgo que essa opção não encontra justificativa sequer sob o enfoque dos custos incorridos para sua manutenção.

42. Consta da Justificação que inaugura o processo o valor de cerca de R\$ 890.000,00 como sendo o custo de funcionamento das quatro secretarias no ano de 2005, excluídos os gastos com pessoal. Por sua vez, a estimativa de substituição dos trabalhos de fiscalização dessas unidades, que passariam a ser realizados por outras secretarias vizinhas, resultaria numa economia anual de apenas R\$ 200.000,00. Ora, comparado esse valor estimado de economia anual de R\$ 200 mil com o total da despesa liquidada pelo Tribunal de Contas da União no ano de 2005, no montante de R\$ 705 milhões, mostra-se ínfimo o valor relativo de redução de custos com a alteração pretendida. Creio que tentar reduzir em 0,03% a despesa da Corte de Contas privando-se de, em consequência, estar presente com toda a plenitude de sua atuação institucional em quatro estados do País, é uma economia que, em minha opinião, não se mostra razoável.

43. Ademais, num primeiro momento, a simples transformação das secretarias em representações não representará redução de despesas porque, no início – e quiçá durante vários anos – não serão revertidas despesas fixas como as instalações prediais, material de consumo, serviços e equipamentos, pois as representações continuarão consumindo esses mesmos insumos, necessários para o seu funcionamento, sem contar o fato de que, inclusive, nem todos os servidores ali lotados farão opção para alteração de lotação para outros estados.

44. É bem verdade que deve ser levado em conta, ainda, para se ter uma noção precisa dos custos incorridos com o funcionamento das Secex RR, RO, AC e AP, os valores despendidos pelo Tribunal nos concursos de remoção incentivados, destinados a suprir a necessidade de mão-de-obra que a dificuldade de lotação nessas localidades impõe.

45. Embora a Justificação mencione a estimativa de R\$ 300.000,00 para a realização de um concurso de remoção que almeje a seleção de cinco analistas, esse valor deve ser visto de forma relativa. Há de ser considerado que esse montante deve ser diluído pelo período em que os servidores removidos ficarão lotados na unidade. Assim, entendo que para se apurar de forma mais consistente os reais custos adicionais suportados pelo Tribunal para manter o funcionamento das secretarias menos atrativas do norte do país, o padrão de comparação deve ser feito com relação a todas as Secretarias do Tribunal sediadas em estados.

46. Esse método já foi utilizado em estudo iniciado por força da Ordem de Serviço-TCU nº 1/2004, por mim expedida quando exercia a Presidência desta Casa. Referidos estudos consubstanciam o TC-005.141/2004-4, ora em tramitação na Adfis.

47. O grupo de servidores encarregado do trabalho acima comentado elaborou sofisticada fórmula de apuração de custos de todas as secretarias localizadas em estados, incluídas as despesas com os concursos de remoção incentivados. Posteriormente, tendo em conta que o item “remuneração de pessoal” é o mais significativo para apurar-se o custo de cada unidade, calculou, com base em dados de 2002 e 2003, a remuneração média de servidor, para os três cargos que compõem a carreira de especialista de controle externo. Em seguida, considerou, para o mesmo período, a lotação anual média das Secex. Com isso, chegou-se ao custo aproximado de remuneração do corpo técnico das unidades, o qual já incorpora as despesas com as remoções incentivadas. Acrescentado ao custo de pessoal todas as demais despesas da

unidade, obtém-se o custo total que pode ser diretamente apropriado a cada Secex nos Estados. Dividindo-se o valor encontrado pelo número médio de servidores no ano, obteve-se o “custo por servidor” das unidades.

48. Esse custo revelou que, mesmo incorporando-se para as Secex do Norte as significativas despesas com as transferências remuneradas, o seu custo anual médio por servidor não se afasta significativamente da média nacional. No período em que se coletaram os dados (2002 e 2003), foi revelado, portanto, que, das secretarias que tiveram despesas apropriadas a título de remoção incentivada, AC, AP, RO, RR e TO, as que mais se distanciaram acima da média nacional foram as Secex RO e AP, com diferença para mais em torno de 8%.

49. Com base nesses dados, o estudo, em suas conclusões preliminares, consignou (fls. 116/117 do TC-005.141/2004-4):

“De fato, a primeira análise que pode ser feita, baseada exclusivamente no custo relativo das Secretarias de Controle Externo localizadas nos estados, revela que, independentemente do tamanho da Secretaria, com maior ou menor número de servidores, esse custo não apresenta variação expressiva, girando em torno da média (2002/2003) de R\$ 141.700,00 por ano por servidor, aí já incluídas todas as despesas que podem ser apropriadas diretamente às Secretarias nos estados.

Assim, no caso emblemático da Secex-RO, apenas para citar um exemplo, seu custo médio (2002/2003) anual por servidor é de R\$ 153.000,00, ou seja, menos de 8% acima da média, já incluídos os custos com os concursos de remoção incentivados. Em termos absolutos, contando-se uma média de 11 servidores por ano, representa R\$ 130.000,00 por ano o custo adicional de funcionamento da Secex-RO, comparativamente à média nacional.

Deve ser levado em conta, ainda, nessa análise, que futura decisão de extinção de uma unidade e incorporação de suas atribuições por outra, muito provavelmente acarretará a absorção da quase totalidade da despesa média por servidor da unidade extinta, porquanto, em termos relativos, o principal item da despesa das unidades é a remuneração dos servidores. E, de acordo com as análises de produção e produtividade procedidas neste relatório, que também orientam a fixação da lotação atual autorizada para as unidades, é levada em consideração para a distribuição de pessoal a efetiva carga de trabalho conferida às unidades, de acordo com a clientela sob sua responsabilidade.”

50. De minha parte, com base nos mesmos dados, concluo que a transformação das unidades técnicas em representação, definitivamente, não se justifica do estrito ponto de vista dos custos relativos para a sua manutenção.

51. O que me parece ser o último aspecto a enfrentar no caso, são os problemas gerenciais relativos à administração dos recursos humanos das secretarias em discussão. Com efeito, eles existem e eu mesmo fui testemunha das dificuldades, quando ocupei a Presidência desta Casa. Entretanto, por tudo quanto já argumentado neste Parecer, não posso concordar que dificuldades dessa ordem sejam motivo suficiente para desfecho tão grave quanto o que se propõe, de suprimir a presença técnica do Tribunal nos estados de difícil lotação.

52. Outras soluções devem ser avaliadas. E elas foram cogitadas pela equipe do Projeto Integrar (Relatório nº 2/2005, cópia às fls. 56 e seguintes destes autos). Entre as alternativas de estruturação do TCU nos estados, colho do relatório do Projeto as possibilidades de transformar algumas unidades em diretorias avançadas, ou ainda de distingui-las, de acordo com o tamanho, entre secretaria-coordenadora e secretaria coordenada (espécie de subsecretaria). Para todas essas situações, que preservam a atuação técnica em todos os estados, foram levantadas vantagens e desvantagens. Mas, sem dúvida, as desvantagens apontadas para a hipótese de mera representação – caso do projeto de resolução sob apreciação – são as mais gravosas para o controle, comparativamente às parcas vantagens decorrentes. Essas vantagens e desvantagens foram resumidamente apontadas pela equipe do Projeto Integrar e reproduzem temas já exaustivamente abordados neste Parecer, conforme excerto a seguir:

**“B) MANUTENÇÃO DE APENAS REPRESENTAÇÕES EM ALGUNS ESTADOS
VANTAGENS:**

- redução de custos de manutenção de instalações (vantagem limitada, continuariam a existir gastos com instalações; além disso, parte da economia será despendida com diária e passagens);

- mantém ocupação parcial do espaço político;

- mantém protocolo (não ofende a ampla defesa);

DESVANTAGENS:

- falta de integração com órgão parceiros, baixa expectativa de controle, mantém custos de manutenção de sede, possível baixa ocupação da unidade, ação técnica distanciada da realidade local;

- contradição com a diretriz de estímulo ao controle social;

- contradição com a diretriz de ação educativa do TCU;

- distanciamento do controle da cultura local/regional.”

53. Não obstante essa análise, a CCG, ao apreciar o Relatório do Projeto Integrar, emitiu a Representação nº 01/2006, submetendo à Presidência proposta de constituição de processo apartado – origem deste feito – contendo o projeto de resolução que transforma as Secex de RO, RR, AC e AP em representações, solução que considero inadequada.

54. Para equacionar os problemas gerenciais que foram a tônica motivadora do projeto de resolução ora sob exame deste Plenário, outras propostas devem ser examinadas, à luz de parâmetros de custo/benefício consistentes e de outras alternativas de estruturação da área-fim do Tribunal que não impliquem na supressão da atuação técnica do controle externo nos estados da federação, por tudo quanto já exposto.

55. Mas não é escopo deste feito avaliar essas outras alternativas. Elas decorrerão dos resultados dos estudos que estão tendo prosseguimento no TC-005.141/2004-4 ou na continuidade dos trabalhos iniciados pelo Projeto Integrar. Quanto ao TC-005.141/2004-4, anoto que, no momento, ele se encontra na Adfis, consoante despacho do Secretário-Geral de Controle Externo, para fins de exame da qualidade das informações constantes do Sistema Benefícios do Controle e avaliação da propriedade de sua utilização para as finalidades do referido processo.

56. Por fim, registro que fiz juntar às fls. 130/133 requerimento subscrito por oito servidores da Secex-AC que pugnam pelo ingresso no feito sob a alegação de que eventual deliberação que venha a acolher o projeto de resolução afetarà suas vidas familiares, pois desejam permanecer no Estado do Acre.

Ante todo o exposto, meu Parecer é pela rejeição do projeto de resolução sob apreciação.

T.C.U., Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 11 de outubro de 2006.

VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

PORTARIA-TCU Nº 285, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

Altera a Portaria nº 256, de 13 de novembro de 2000, que estabelece procedimentos para elaboração de certidões e de expedientes de informação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a necessidade de adequar a Portaria n.º 256, de 13 de novembro de 2000, às disposições sobre o tema constantes da Resolução nº 191, de 21 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Os segundo e terceiro considerandos da Portaria nº 256, de 13 de novembro de 2000, passam a ter a seguinte redação:

“Considerando que compete às unidades da Secretaria do Tribunal a elaboração, relativamente à sua área de atuação, de certidões a serem expedidas pelo Tribunal, nos termos das Resoluções n.º 191, de 21 de junho de 2006, e 140, de 13 de dezembro de 2000;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 142, inciso I, da Resolução n.º 191, de 21 de junho de 2006, resolve:”.

Art. 2º Fica alterada a redação dos seguintes dispositivos da Portaria n.º 256, de 13 de novembro de 2000:

“Art.4º

§ 1º As certidões e as informações requeridas ao Tribunal pelo Presidente ou Vice-Presidente da República, pelo Procurador-Geral da República, pelo Advogado-Geral da União, pelos Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, pelos membros do Congresso Nacional e pelos Ministros de Tribunais Superiores serão sempre expedidas pelo Presidente, não sendo objeto da delegação a que se refere o caput deste artigo.”

“Art. 5º
.....

§ 3º A tramitação dos pedidos de informação de que trata o caput deste artigo segue os procedimentos previstos na Resolução n.º 191, de 21 de junho de 2006.”

“Art. 10. Os pedidos de certidão por parte do denunciante, apresentados nos termos do art. 214 do Regimento Interno, observarão os procedimentos constantes da Resolução n.º 36, de 30 de agosto de 1995 e da Resolução n.º 191, de 21 de junho de 2006.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TCU Nº 286, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, e com fundamento no art. 186, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 8.112, publicada em 12 de dezembro de 1990, na forma assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA, no cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a SETEMBRINO CISCESKI PIZZATTO, matrícula 762-5, com a vantagem prevista no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 (Processo TC-021.527/2006-2).

(Publicada no DOU de 17/10/2006, Seção 2, pág. 33)

PORTARIA-TCU Nº 287, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, à vista do que dispõe o artigo 53, *in fine*, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e em face do constante no TC-015.355/2006-0, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 239, de 19 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2006, Seção 2.

(Publicada no DOU de 18/10/2006, Seção 2, pág. 42)
PORTARIA-TCU Nº 288, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

Altera a Portaria-TCU nº 214, de 30 de setembro de 2003, que dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina aos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante do processo nº TC-016.665/2005-0, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Portaria-TCU nº 214, de 30 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O servidor que tiver declarada sua vacância por exoneração ou posse em cargo público inacumulável terá direito ao recebimento da gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração do mês da vacância, descontada a importância recebida a título de adiantamento.”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 5º da Portaria-TCU nº 214, de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TCU Nº 289, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

Fixa o valor básico mensal referente ao ressarcimento parcial de despesa com assistência à saúde.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos XIV e XXXIV, do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de prover os servidores do Tribunal de condições favoráveis à promoção de saúde e de qualidade de vida, em consonância com a política de gestão de pessoas estabelecida pela Resolução-TCU nº 187, de 5 de abril de 2006,

Considerando a razoabilidade de adequação entre a proporção da remuneração paga e o valor mensal do ressarcimento de despesas com assistência à saúde dos servidores da Casa, resolve:

Art. 1º É majorado em 6,3% (seis vírgula três pontos percentuais) o Valor Básico Mensal do ressarcimento parcial de despesas com assistência à saúde por beneficiário, regulamentado pela Portaria-TCU nº 129, de 14 de março de 2001, vigente nesta data.

Parágrafo Único. Os valores do Ressarcimento Mensal por beneficiário, obtido pela multiplicação do Valor Básico Mensal pelos Fatores de Ajuste a que se refere o art. 5º da Portaria-TCU nº 129, de 2001, são os seguintes:

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	RESSARCIMENTO MENSAL POR BENEFICIÁRIO (R\$)
Até R\$ 2.000,00	181,56 (cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
De R\$ 2.000,01 a R\$ 4.000,00	163,40 (cento e sessenta e três reais e quarenta centavos)
De R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00	145,25 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00	127,09 (cento e vinte e sete reais e nove centavos)
De R\$ 8.000,01 a R\$10.000,00	108,94 (cento e oito reais e noventa e quatro centavos)

Acima de R\$ 10.000,00	90,78 (noventa reais e setenta e oito centavos)
------------------------	---

Art. 2º Fica revogada a Portaria-Segedam nº 382, de 18 de fevereiro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2006.
PORTARIA-TCU Nº 290, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

Prorroga o prazo de realização do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas - PPP.

[\(Ver inteiro teor no Anexo I\)](#)

PORTARIA-TCU Nº 291, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução – TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

RECONDUZIR, com fundamento no artigo 20, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 22.933-DF, o servidor ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE, ao cargo de Analista de Controle Externo – Área Controle Externo, Classe Especial, Padrão 11 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

(Publicada no DOU de 20/10/2006, Seção 2, pág. 37)

PORTARIA-TCU Nº 292, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

Aprova a realização do Projeto Sistematização da Jurisprudência do TCU - SISJUR e designa seu gestor.

[\(Ver inteiro teor no Anexo II\)](#)

GUILHERME PALMEIRA
Presidente

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

PORTARIA-ISC Nº 12, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

Designa comissão para realizar levantamento de bens suscetíveis de desfazimento.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, no uso das atribuições conferidas e tendo em vista o artigo 13.1, inciso 2, do Manual do Patrimônio do Tribunal, aprovado pela Portaria-TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, pelo período de 16/10/2006 a 31/12/2006, os servidores LUIZ JOSÉ DE BRITO, matrícula 3670-6; ELEONORA DE FARIAS LISBOA, matrícula 423-5; e VALERIA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 2772-3, para, sob a coordenação do primeiro, comporem comissão encarregada de efetuar levantamento de bens suscetíveis de desfazimento.

Parágrafo Único. Na hipótese de ausência do coordenador designado, exercerá a coordenação dos trabalhos o servidor imediatamente seguinte àquele, e assim sucessivamente, obedecendo-se a ordem sequencial dos nomes enumerados no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no evento indicado, a ser realizado no período, horário e local especificados:

Em 6 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA - ACE – 5179-9	III Semana de Administração Orçamentária Financeira de Contratações Públicas - 2006	20 a 24 de novembro/2006	Período integral	Escola de Administração Fazendária – ESAF
CLAUDIO ALVES RAMOS – TCE – 6027-5				
VAGNER AURÉLIO CARNEIRO – TCE – 6259-6				

(TC 022.714/2006-0)

(Republicado por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 39, de 16/10/2006, pág. 6)

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução-TCU nº 165/2003.

Em 11 de outubro de 2006

PEDRO ANTÔNIO DE JESUS BAPTISTA - ACE, mat. 2742-1, lotado na Secex-RJ - AUTORIZANDO o afastamento para participar do evento “A Duração Razoável do Processo e sua Múltiplas Dimensões”, no Rio de Janeiro/RJ, no dia de 30/10/2006, sem ônus para o Tribunal.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução-TCU nº 165/2003.

Em 18 de outubro de 2006

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA - ACE, mat. 5709-6 - AUTORIZANDO o afastamento para participar da III Semana de Administração, Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, em Brasília/DF, no período de 20 a 24 de novembro de 2006, sem ônus para o Tribunal.

(TC 022.714/2006-0)

ALEXANDRE VALENTE XAVIER
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 50, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso LXV da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2001, da Presidência deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, com prejuízo integral das suas atribuições, no período de 16 de outubro de 2006 a 10 de janeiro de 2007, compor Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens móveis, imóveis e intangíveis, localizados na Sede deste Tribunal, com o objetivo de elaborar o inventário anual do exercício de 2006.

Presidente	Matrícula
Walker Antonio Xavier	2187-3
Vice-Presidente	
Marcelo Alvim Ferreira	6719-9
Membros	
Hugo Garcia Pinto Vidal de Oliveira	6717-2
Fausto Monteiro da Silva	2901-7
Sandoval Batista da Silva	2111-3
Maria Suzana Soares	3634-0
Allan Kardec Pegoraro	3557-2
Fernando José Gomes Linhares	869-9
Edmilson Ferreira Serejo	1690-0
Édio Coelho de Lima	1684-5

Art. 2º Fica suspensa a movimentação de material permanente até a conclusão total do levantamento físico pela Comissão. Os casos excepcionais serão atendidos somente com a autorização desta Secretaria-Geral, mediante solicitação formulada pela Unidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 231, de 8 de setembro de 2006, resolve:

Nº 263 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ EMANOEL MONTEIRO, Matrícula 3837-7, da Secretaria de Recursos/SEGECEX, para o Gabinete do Senhor Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, a contar de 4 de outubro corrente.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 231, de 8 de setembro de 2006, resolve:

Nº 264 ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ANESTOR FERREIRA DA CUNHA, Matrícula 1568-7, do Gabinete de Auditor vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 4, de 20 de abril de 2006, para o Serviço de Administração da Secretaria-Geral das Sessões, a contar de 19 de setembro do corrente ano.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 231, de 8 de setembro de 2006, resolve:

Nº 265 ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JANAINA CAMARGO ROSAL SANTOS, Matrícula 3387-1, do Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, para a Secretaria de Recursos/SEGECEX, a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 266, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 231, de 8 de setembro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-015.280/2006-8, resolve:

ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) GUILHERME MOREIRA DA SILVA, Matrícula 4560-8, da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Interno da Presidência deste Tribunal, a contar de 18 de outubro corrente.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 231, de 8 de setembro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-012.425/2005-5, resolve:

Nº 267 Art. 1º É removido, nos termos dos art. 2º, inciso II, § 3º, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARCELO ASSIS DA SILVA, Matrícula 5856-4, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, para a Sede deste Tribunal, sem ônus para a Administração.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 23/10/2006, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 231, de 8 de setembro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-023.593/2006-7, resolve:

Nº 268 Art. 1º É removido, **ex-officio**, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 2º, inciso I, § 1º, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LEANDRO SANTOS DE BRUM, Matrícula 3582-3, do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, sem ônus para este Tribunal, tendo em vista a renúncia expressa do removido às indenizações previstas nos arts. 53 e 54 daquele diploma legal.

Art. 2º São concedidos ao servidor 7 (sete) dias de trânsito, a contar do dia 13/11/2006, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 231, de 8 de setembro de 2006, resolve:

Nº 269 ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ALESSANDRA WENTRICK, Matrícula 5612-0, da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Diretoria Técnica de Contabilidade-SECOF/SEGEDAM, a contar de 23 de outubro corrente.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 270, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 231, de 8 de setembro de 2006, resolve:

ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 345-0, do Gabinete de Auditor vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 4, de 20 de abril de 2006, para a 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 18 de outubro corrente.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 231, de 8 de setembro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-020.624/2006-1, resolve:

Nº 271 LOTAR, em virtude de recondução ao cargo de Analista de Controle Externo (Área Controle

Externo) deste Tribunal, ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, a partir desta data.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 231, de 8 de setembro de 2006, resolve:

Nº 272 ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MANOEL EURICO GLORIA, Matrícula 1930-5, do Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 9, de 25 de agosto de 2003, para a Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais da Presidência deste Tribunal, a contar de 19 de outubro corrente.

Nº 273 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GLAUCIA DE CARVALHO DE BRITO, Matrícula 2891-6, do Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 9, de 25 de agosto de 2003, para a Secretaria-Geral de Controle Externo, a contar de 19 de outubro corrente.

DESPACHOS

ADICIONAL DE EMBARQUE/DESEMBARQUE

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 14-A da Portaria-TCU nº 625/1996; Acórdão nº 2389/2006 - Segunda Câmara - TCU;

Em 18 de outubro de 2006

NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)	PROCESSO
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA	2685-9	252,00	020.712/2006-6
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA	2685-9	252,00	020.714/2006-0
SERGIO DE BRITO LIMA	2971-8	252,00	020.712/2006-6
SERGIO DE BRITO LIMA	2971-8	252,00	020.714/2006-0
CARLOS ROBERTO CAIXETA	3095-3	252,00	020.719/2006-7

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996; Determinação da Presidência de 29/1/1997 (in TC 023/244/1994-1);

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Exmº Sr. Ministro-Presidente;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do I Seminário Internacional de Auditoria de Entidades Binacionais, no período de 17 a 19/10/2006, e da Reunião de Assunção, nos dias 20 e 21/10/2006, acompanhando o Exmº Sr. Ministro Augusto Nardes;

LOCAL: Assunção/Paraguai;

PROCESSO: TC 023.317/2006-4.

Em 13 de outubro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
------------------	------------------	---------	---------	--------------------------	-----------------

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE / 3627-7	ACE/FC-5	17 a 19/10/2006	Pagas pela Controladoria Geral do Paraguai	300,00	600,00
		20 e 21/10/2006	2		

- Meias diárias -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Sr. Diretor-Geral do ISC (fls. 6 a 8);

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do "Curso de Direito Ambiental para Países Lusófonos";

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, de 23 a 25/10/2006;

PROCESSO: TC 020.988/2006-5.

Em 17 de outubro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTDE. DE ½ DIÁRIAS	VALOR UNIT. DA ½ DIÁRIA	DESC. DE 3 (três) ½ AUX.-ALIM.	TOTAL DAS ½ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
ISMAR BARBOSA CRUZ / 2863-0	ACE/FC-5	3	140,00	33,54	386,46	252,00	638,46

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secex-RJ nº 1304, de 11/10/2006;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção Conformidade no Ministério do Esporte, na Caixa Econômica Federal e no Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos Rio - 2007 (Registro Fiscalis nº 818/2006);

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 15 a 25/11/2006;

PROCESSO: TC 023.596/2006-9.

Em 13 de outubro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	DATA DE PAGAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
ANDRE LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS / 2795-2	ACE/FC-4	15/10/2006	21/10/2006	Imediatamente	6,5	5	250,00	111,80	1.513,20	252,00	1.765,20
GABRIELA DA COSTA SILVA / 6238-3	ACE	15/10/2006	25/11/2006	Imediatamente	6,5	5	250,00	111,80	1.513,20	126,00	3.346,40
					8,5	5	214,00	111,80	1.707,20		
				30/10/2006	15	10	214,00	223,60	2.986,40	-	2.986,40
				14/11/2006	11,5	8	214,00	178,88	2.282,12	126,00	2.408,12

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente (TC 009.541/2006-0);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Programa de Desenvolvimento em Liderança e Gestão Sustentável do TCU, Turma 3, Módulo II;

LOCAL: Brasília/DF;

PROCESSO: TC 023.315/2006-0.

Em 13 de outubro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
ARNALDO TREGILIO DA SILVA / 4155-6	TCE/FC-3	16/10/2006	18/10/2006	2,5	2,5	231,00	55,90	521,60	252,00	773,60
CARMEM LUCIA R. DA SILVA / 2728-6	TCE/FC-3	15/10/2006	19/10/2006	4,5	3,5	231,00	78,26	961,24	252,00	1.213,24
CELTON MENOR VASCONCELOS / 4074-6	TCE/FC-3	14/10/2006	19/10/2006	5,5	3,5	231,00	78,26	1.192,24	252,00	1.444,24
JOSE PEREIRA DE CARVALHO FILHO / 3018-0	TCE/FC-3	14/10/2006	19/10/2006	5,5	3,5	231,00	78,26	1.192,24	252,00	1.444,24
LUIZ JOSÉ ADÃO / 5680-4	ACE/FC-3	15/10/2006	19/10/2006	4,5	3,5	231,00	78,26	961,24	252,00	1.213,24
NATALIA CESAR ALECRIM / 687-4	ACE/FC-3	16/10/2006	19/10/2006	3,5	3,5	231,00	78,26	730,24	252,00	982,24

PATRICIA DE OLIVEIRA COELHO / 2060-5	TCE/FC-3	15/10/2006	19/10/2006	4,5	3,5	231,00	78,26	961,24	252,00	1.213,24
ROSA MARIA BARROS DE MIRANDA / 737-4	ACE/FC-3	15/10/2006	19/10/2006	4,5	3,5	231,00	78,26	961,24	252,00	1.213,24
SERGIO BORGES CUNHA / 2298-5	TCE/FC-3	15/10/2006	19/10/2006	4,5	3,5	231,00	78,26	961,24	252,00	1.213,24
SILVANIR PEREIRA DOS S. BATISTA / 2136-9	TCE/FC-3	15/10/2006	19/10/2006	4,5	3,5	231,00	78,26	961,24	252,00	1.213,24

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Seprog nº 1328, de 11/10/2006;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria – Natureza Operacional na Secretaria-Geral das Relações Exteriores – MRE (Registro Fiscalis nº 533/2006);

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dias 18 a 19/10/2006;

PROCESSO: TC 023.687/2006-5.

Em 13 de outubro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
FÁBIO MAFRA / 5081-4	ACE	1,5	1,5	214,00	33,54	287,46	252,00	539,46
VINCENZO PAPARIELLO JÚNIOR / 5060-1	ACE	1,5	1,5	214,00	33,54	287,46	252,00	539,46

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secob nº 1303, de 11/10/2006;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria Conformidade no Departamento Penitenciário Nacional – SNJ/MJ (Registro Fiscalis nº 621/2006);

LOCAL/PERÍODO: Campo Grande/MS e Florianópolis/SC, de 16 a 21/10/2006;

PROCESSO: TC 023.595/2006-1.

Em 13 de outubro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE SAÍDA	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
FLAVIA MONKEN MASCARENHAS / 5667-7	ACE	15/10/2006	6,5	5	214,00	111,80	1.279,20	252,00	1.531,20
DANIEL FERNANDES DA C. G. BASTO / 6235-9	ACE	16/10/2006	5,5	5	214,00	111,80	1.065,20	252,00	1.317,20

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-1ª Secex nº 1196, de 26/9/2006;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Acompanhamento Conformidade na Petróleo Brasileiro S.A. – MME (Registro Fiscalis nº 794/2006);

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, de 15 a 28/10/2006;

PROCESSO: TC 022.247/2006-3.

Em 13 de outubro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
MARIA LÚCIA BORBA SAMICO / 3525-4	ACE	13,5	10	214,00	223,60	2.665,40	252,00	2.917,40
PABLO LOIOLA XIMENES / 6587-0	ACE	13,5	10	214,00	223,60	2.665,40	252,00	2.917,40
ROMILDO MAGALHÃES MARTINS / 6284-7	ACE	13,5	10	214,00	223,60	2.665,40	252,00	2.917,40

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação nº 8/Serec-GS, de 16/8/2006 (TC 018.427/2006-5);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realização de Palestras sobre o Programa de Assistência ao Servidor – PAS-TCU nas Secex-ES e Secex-RJ;
PROCESSO: TC 020.719/2006-7.

Em 16 de outubro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERCURSO / DATA	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL DE DIÁRIAS (R\$)
CARLOS ROBERTO CAIXETA / 3095-3	ACE/FC-3	Brasília/Vitória – 23/10/2006 Vitória/Rio de Janeiro – 25/10/2006 Rio de Janeiro/Brasília – 27/10/2006	4,5	4,5	231,00	100,62	938,88

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portarias de Fiscalização-1ª Secex nºs 1196, de 26/9/2006, e 1349, de 16/10/2006;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Acompanhamento Conformidade na Petróleo Brasileiro S.A. – MME (Registro Fiscalis nº 794/2006);

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, de 22 a 28/10/2006;

PROCESSO: TC 023.953/2006-3.

Em 16 de outubro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT / 4543-8	ACE/FC-4	6,5	5	250,00	111,80	1.513,20	252,00	1.765,20

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Exmº Sr. Ministro-Presidente (fls. 2);

ATIVIDADE/SERVIÇO: assessorar o Exmº Sr. Ministro Benjamin Zymler, conferencista convidado do XI SINAOP;

LOCAL/PERÍODO: Foz do Iguaçu/PR, de 6 a 8/11/2006;

PROCESSO: TC 020.651/2006-9.

Em 16 de outubro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA / 3537-8	ACE/FC-5	2,5	2,5	280,00	55,90	644,10	252,00	896,10

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secex-GO nº 1208, de 28/9/2006;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção na Prefeitura Municipal de Goiânia/GO (Registro Fiscalis nº 799/2006);

LOCAL/PERÍODO: Goiânia/GO, dias 5 e 6/10/2006;

PROCESSO: TC 023.946/2006-9.

Em 17 de outubro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
ANDRE LUIZ FURTADO PACHECO / 2672-7	ACE	1,5	1,5	214,00	33,54	287,46	252,00	539,46

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-TCU nº 282, de 10/10/2006;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: comissão de sindicância;
 LOCAL/PERÍODO: Rio Branco/AC, de 22 a 26/10/2006;
 PROCESSO: TC 023.789/2006-5.

Em 17 de outubro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA / 3127-5	ACE/FC-5	4,5	3,5	280,00	78,26	1.181,74	252,00	1.433,74
ELSIO JEOVA DOS SANTOS / 106-6	ACE	4,5	3,5	280,00	78,26	1.181,74	252,00	1.433,74
FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR / 3114-3	ACE/FC-3	4,5	3,5	280,00	78,26	1.181,74	252,00	1.433,74

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Exmº Sr. Ministro-Presidente de 5/10/2006 (fls. 1);
 ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do "CONBRASCOM 2006";
 LOCAL/PERÍODO: Porto Alegre/RS, de 14 a 18/11/2006;
 PROCESSO: TC 023.965/2006-4.

Em 17 de outubro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
FRANCISCO RAUL FELIX DE SOUSA RAMOS 3113-5	ACE/FC-5	4,5	3	280,00	67,08	1.192,92	252,00	1.444,92

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Sr. Diretor-Geral do ISC (Memorando nº 197/2006-ISC, de 11/10/2006, às fls. 1);
 ATIVIDADE/SERVIÇO: representar o TCU na "XVII Edição da Semana do Saber/Fazer/Saber - Cefet de Portas Abertas";
 LOCAL/PERÍODO: Campos/RJ, dia 20/10/2006;
 PROCESSO: TC 023.608/2006-1.

Em 17 de outubro de 2006

I) saída em 19 e retorno em 20/10/2006:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
PAULA DE BIASE DAMASCENO / 2382-5	ACE/FC-4	1,5	1,5	250,00	33,54	341,46	252,00	593,46

II) saída e retorno em 20/10/2006 (sem pernoite):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QTDE. DE ½ DIÁRIAS	VALOR UNIT. DA ½ DIÁRIA	DESC. DE 1 (um) ½ AUX.-ALIM.	TOTAL DAS ½ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
PEDRO ANTONIO DE JESUS BAPTISTA 2742-1	ACE	1	125,00	11,18	113,82	252,00	365,82

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 625/1996;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Portarias de Fiscalização-Secex/MT nºs 1316, 1318, 1321, 1322 e 1324/2006;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção na Superintendência Regional do Dnit em Mato Grosso (Registro Fiscalis nº 669/2006);
 LOCAL/PERÍODO: Cuiabá/MT, de 22/10 a 2/11/2006;
 PROCESSO: TC 024.046/2006-4.

Em 18 de outubro de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DÍAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
REGINALDO SOARES DE ANDRADE / 3013-9	ACE	11,5	8	214,00	178,88	2.282,12	252,00	2.534,12

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso XXII da Portaria-TCU nº 231/2006 e Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 13 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
SILVANIR PEREIRA DOS SANTOS BATISTA / TCE / 2136-9 Despesas efetuadas com transporte	259,16	TC 023.315/2006-0

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso XXII da Portaria-TCU nº 231/2006 e Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 17 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO / ACE / 2672-7 Despesas efetuadas com transporte	259,16	TC 023.946/2006-9

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXIV, da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 206/2003;

ELEMENTO: 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: pequeno vulto e pronto pagamento em espécie.

Em 17 de outubro de 2006

SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA/VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
DORA FATIMA DIAS CARDOSO CARVALHOTCE - 1680-2 R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	30 dias	10 dias	TC-023.950/2006-1

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXIV, da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 206/2003;

ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: pequeno vulto e pronto pagamento em espécie.

Em 17 de outubro de 2006

SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA/VALOR	PRAZO/	PRAZO/	PROCESSO
--------------------------------	--------	--------	----------

	APLICAÇÃO	COMPROVAÇÃO	
DORA FATIMA DIAS CARDOSO CARVALHO -TCE - 1680-2 R\$ 1.000,00 (um mil reais)	30 dias	10 dias	TC-023.951/2006-9

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXIV, da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 206/2003;

ELEMENTO: 33.90.33 – Passagens e Locomoção, da Atividade 1.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: despesas em viagens e pronto pagamento em espécie.

Em 11 de outubro de 2006

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
HIRAM CARVALHO LEITE / ACE / 3876-8 R\$ 500,00 (quinhentos reais)	30 dias	10 dias	TC 022.973/2006-1
DANIEL DE MENEZES DELGADO / ACE / 5095-4 R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)			

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXIV, da Portaria-TCU nº 231/2006; Portaria-TCU nº 206/2003;

ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 1.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: despesas em viagens e pronto pagamento em espécie.

Em 11 de outubro de 2006

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
HIRAM CARVALHO LEITE / ACE / 3876-8 R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)	30 dias	10 dias	TC 022.973/2006-1
DANIEL DE MENEZES DELGADO / ACE / 5095-4 R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)			

SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS-SEREC DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 37, de 8 de setembro de 2006, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1635 Designar DAWISON MOREIRA BARCELOS, Matrícula 5850-5, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Diretoria Técnica de Recursos Materiais da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, ELIESER CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 3526-2, no período de 18 a 20/9/2006, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1636 Designar PAULA AMÉLIA MARTINEZ DE MEDEIROS, Matrícula 6258-8, Técnica de

Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Compras da Diretoria Técnica de Recursos Materiais-SEMAT/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ROSANE DE ASSIS, Matrícula 2282-9, no período de 18 a 20/9/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.

Nº 1637 Designar MARCELO ASSIS DA SILVA, Matrícula 5856-4, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CARMEM LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 2728-6, no período de 16 a 18/10/2006, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1638 Designar ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA, Matrícula 59-0, Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, LÂNDIA MARIA VELOSO DA SILVA, Matrícula 1886-4, no período de 3 a 9/10/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1639 Designar CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO, Matrícula 4081-9, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria da Presidência deste Tribunal, a Assistente Técnica, Código FC-2, ALESSANDRA GOMES DE ARAÚJO, Matrícula 3571-8, no período de 18/9 a 29/10/2006, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1640 Designar SIDNEY DA SILVA, Matrícula 2132-6, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Guilherme Soares Gracindo Palmeira, o Oficial de Gabinete, ROBERTO SARAIVA BARBOSA, Matrícula 3877-6, no período de 16/10 a 14/11/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 37, de 8 de setembro de 2006, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1641 Art. 1º É designado RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, Matrícula 3178-0, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, na Diretoria Técnica de Gestão do Ambiente Predial da Secretaria de Serviços Gerais/SEGEDAM, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, c/ a redação dada pela Resolução-TCU nº 193, de 9 de agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 16/10/2006, Seção 2, pág. 43)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 37, de 8 de setembro de 2006, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1642 Designar CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 2880-0, Técnico de

Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, OSWALDO CARLOS COUTO, Matrícula 2058-3, no período de 29/9 a 11/10/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1643 Designar ROSÂNGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA, Matrícula 2579-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, PHAEDRA CÂMARA DA MOTTA, Matrícula 2575-5, no período de 2 a 5/10/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1644 Designar ELDA MARIZA VALIM FIM, Matrícula 2927-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ROBERTO EIJI SAKAGUTI, Matrícula 2928-9, no período de 9 a 11/10/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

PORTARIAS-SEREC DE 13 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 37, de 8 de setembro de 2006, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1645 Designar ANDRÉ HIROSHI HAYASHI ALVES, Matrícula 2801-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Corregedor, o Assistente Técnico, Código FC-2, AFONSO VELEZ DA SILVA, Matrícula 1545-8, no período de 18/10 a 3/11/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1646 Designar ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO, Matrícula 3850-4, no período de 10 a 21/10/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1647 Designar MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA MORAES, Matrícula 2452-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, Matrícula 1734-5, no período de 5 a 18/10/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 1648 Designar ELÍSIO DE AZEVEDO FREITAS, Matrícula 5643-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Assessor de Ministro, Código FC-5, FERNANDO TAVARES SOBRAL, Matrícula 5707-0, no período de 25/9 a 23/10/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1649 Designar TERCIO RIBAS TORRES, Matrícula 5864-5, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Assessoria de Comunicação Social da Presidência deste Tribunal, a Assessora, Código FC-3, SILVIA MARY PINHEIRO OLIVEIRA, Matrícula 2771-5, no período de 16/10 a 2/11/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1650 Designar GLAUDSTONY CAVALCANTE MAIA DA COSTA, Matrícula 2761-8, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANTÔNIO JOSÉ PASSOS PINHEIRO, Matrícula 340-9, no período de 1º a 29/9/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 1651 Designar MARIA DE LOURDES BARRETO DE MATOS, Matrícula 2459-7, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymmler, a Assistente, MÁRCIA AUAD PAES LEME, Matrícula 3650-1, no período de 16 a 27/10/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1652 Designar ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO, Matrícula 3552-1, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymmler, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES, Matrícula 3011-2, no período de 16/10 a 10/11/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1653 Designar MAURO ANTÔNIO TOLEDO, Matrícula 3949-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ARSÊNIO JOSÉ DA COSTA DANTAS, Matrícula 3090-2, no período de 17 a 31/10/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1654 Designar ROBERTO SÉRGIO DO NASCIMENTO, Matrícula 3039-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, TICIANA COELHO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO, Matrícula 806-0, no período de 16 a 20/10/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

PORTARIAS-SEREC DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 37, de 8 de setembro de 2006, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1655 Designar EUDES MÁRCIO GOMES DE SOUZA, Matrícula 2753-7, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Senhor Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, o Assistente Técnico, Código FC-2, JÚLIO CÉSAR ARAÚJO VIEIRA, Matrícula 3010-4, no dia 13/10/2006, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1656 Designar CARLA RIBEIRO DA MOTTA, Matrícula 3091-0, Analista de Controle Externo

(Área Controle Externo), para substituir, no Serviço de Controle da Gestão Ambiental da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, SEBASTIÃO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO, Matrícula 2856-8, no período de 16 a 25/10/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1657 Designar ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 345-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, o Assistente Técnico, Código FC-2, LEÔNIDAS SÁ ANTUNES MOURÃO JÚNIOR, Matrícula 4247-1, no período de 5/10 a 1º/11/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1658 Designar MARCELLO PAES CAMPELLO JÚNIOR, Matrícula 2700-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, SÉRGIO DA SILVA MENDES, Matrícula 2857-6, no período de 16/10 a 4/11/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1659 Designar MARGARIDA BEZERRA FERREIRA, Matrícula 2520-8, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO, Matrícula 2955-6, no período de 16 a 18/10/2006, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1660 Designar MARIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO BALTAR, Matrícula 1952-6, Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria da Presidência deste Tribunal, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, SELMA JOSÉ MENEZES, Matrícula 2125-3, no período de 5 a 19/10/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1661 Designar LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA, Matrícula 3125-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, PAULA DE BIASI DAMASCENO, Matrícula 2382-5, no dia 26/9/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 37, de 8 de setembro de 2006, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1662 Dispensar, a pedido, JANAÍNA CAMARGO ROSAL SANTOS, Matrícula 3387-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), da função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, c/ a redação dada pela Resolução-TCU nº 193, de 9 de agosto de 2006, exercida no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, a contar de 16 de outubro de 2006.

(Publicada no DOU de 18/10/2006, Seção 2, pág. 42)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 37, de 8 de setembro de 2006, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1663 Designar ROBÉLIA BRITO ROCHA, Matrícula 2096, Técnica de Controle Externo (Área

Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Acompanhamento Judicial da Consultoria Jurídica da Presidência deste Tribunal, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ALDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA MENDES, Matrícula 2883-5, no período de 16 a 27/10/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 37, de 8 de setembro de 2006, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1664 Art. 1º É designado CLÁUDIO SOUTO MAIOR GOMES, Matrícula 3588-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, constante da Resolução-TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, c/ a redação dada pela Resolução-TCU nº 193, de 9 de agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 18/10/2006, Seção 2, pág. 42)

PORTARIAS-SEREC DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 37, de 8 de setembro de 2006, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1665 Designar VERA LÚCIA PAULINO DE SOUZA, Matrícula 2170-9, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CELTON MENOR VASCONCELOS, Matrícula 4074-6, no período de 16 a 19/10/2006, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 1666 Designar LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI, Matrícula 3638-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Assessoria, Código FC-5, ALFREDO SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO, Matrícula 3840-7, no período de 16 a 29/10/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1667 Designar FELÍCIO RIBAS TORRES, Matrícula 5651-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, a Secretária Adjunta, Código FC-5, SÔNIA MARIA DE CASTRO COSTA CARLOS DE SOUZA, Matrícula 2569-0, nos dias 19 e 20/10/2006, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1668 Designar CARLOS RENATO ARAÚJO BRAGA, Matrícula 5048-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS, Matrícula 3188-7, no período de 23 a 27/10/2006, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 1669 Designar WILSON DIAS MALNATI, Matrícula 3162-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, o Assessor de Ministro, Código FC-5, LUIZ TORRES DE ABREU NETO, Matrícula 5682-0, no período de 5 a 9/10/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1670 Designar LEONIR BAMPI, Matrícula 3860-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, o Assessor de Ministro, Código FC-5, LUIZ TORRES DE ABREU NETO, Matrícula 5682-0, nos dias 3 e 4/10/2006 e no período de 10 a 20/10/2006, em virtude dos afastamentos deste por motivo de férias.

Nº 1671 Designar APARECIDO MARTINS, Matrícula 4575-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, MARIA JOSÉ PEDROLI, Matrícula 3059-7, no período de 16 a 20/10/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1672 Designar MARIA LÚCIA SIPAÚBA, Matrícula 1993-3, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Administração da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ERLAINE TEODORO RAMOS, Matrícula 2475-9, no período de 30/10 a 10/11/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1673 Designar MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA, Matrícula 5690-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria Técnica de Gestão dos Sistemas Corporativos de Controle Externo da Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FELÍCIO RIBAS TORRES, Matrícula 5651-0, no período de 23/10 a 1º/11/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1674 Designar CARLOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO, Matrícula 4217-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JORGE PEREIRA DE MACEDO, Matrícula 147-3, no período de 24 a 27/10/2006, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

HUMBERTO DURÃES VERSIANI

ORDEM DE SERVIÇO-SEREC Nº 3, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso inciso XXI do art. 1º da Portaria nº 37, de 8 de setembro de 2006, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve, para fins de controle nos sistemas informatizados:

Art. 1º ALTERAR a contar de 19 de setembro de 2006 O NÚMERO DA VAGA de função de confiança de:

ROGÉRIO ASSIS CARMO, matrícula nº 3150-0, Chefe de Gabinete, código FC-5, em exercício no Gabinete do Ministro Marcos Vilaça, que passa a ocupar a vaga 1629.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE CÓRDOVA, matrícula nº 461-8, Chefe de Gabinete, código FC-5, em exercício no Gabinete do Ministro Valmir Campelo, que passa a ocupar a vaga 5371.

FERNANDO TAVARES SOBRAL, matrícula nº 5707-0, Assessor de Ministro, código FC-5, em exercício no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, que passa a ocupar a vaga 1770.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

(Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 38, de 9/10 2006, pág. 34)
ORDEM DE SERVIÇO-SEREC Nº 4, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXI do art. 1º da Portaria nº 37, de 8 de setembro de 2006, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve, para fins de controle nos sistemas informatizados:

Art. 1º ALTERAR a contar de 13 de outubro de 2006 O NÚMERO DA VAGA de função de confiança de:

WALTER FACÓ BEZERRA, matrícula nº 3869-5, Oficial de Gabinete, em exercício no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, que passa a ocupar a vaga 14341.

MARCOS ESPÍNDOLA CORDEIRO, matrícula nº 2658-1 Oficial de Gabinete, em exercício no Gabinete do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, que passa a ocupar a vaga 14337.

APOSTILA-SEREC Nº 33, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 1º da Portaria nº 37, de 8 de setembro de 2006, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

APOSTILAR, a contar de 13/10/2006, o ato que designou MAURÍCIO NASCIMENTO DOS SANTOS, mat. 3688-9, para o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, que passa a ter exercício no Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal, nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 7, de 28 de agosto de 2006.

DESPACHOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Concessão e Cancelamento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 68 da Lei nº 8.112/1990.

Em 16 de outubro de 2006

AUTORIZO, a **concessão** do Adicional de Insalubridade, em caráter temporário, a partir de 22/6/2006, ao servidor Pedro Lacerda Neto, bem como o **cancelamento do adicional** de Marta Nagel de Souza e Marcus Vinícius Colombini, a partir de 1/6/2006 e 17/6/2006, respectivamente.
(TC 017.222/2006-3

HUMBERTO DURÃES VERSIANI

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP 2.225, publicada no DOU de 05/09/2001 e Representação nº 001/2001-SCD/DILPE/SEREC (TC-010.362/2001-1), publicada no BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do adicional por tempo de serviço, CONCEDENDO o percentual indicado, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 13 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR
LÚCIO SÉRGIO DA COSTA MADUREIRA / ACE – 6528-5	2	1/8/2006

(TC 018.568/2006-3)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP 2.225, publicada no DOU de 05/09/2001 e Representação nº 001/2001-SCD/DILPE/SEREC (TC-010.362/2001-1), publicada no BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão do adicional por tempo de serviço, CONCEDENDO o percentual indicado, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 16 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR
MANOEL BONFIM PEREIRA DE SOUSA / ACE – 6540-4Controle Externo / 5659-6	4	1/8/2006

(TC 018.254/2006-1)

HUMBERTO DURÃES VERSIANI

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.911/1994, alterada pela Lei 9.527/1997.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao **Superior Tribunal de Justiça**, em função comissionada, no total de 3.058 dias, para fins de vantagem pessoal, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 13 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LÚCIO SÉRGIO DA COSTA MADUREIRA / ACE – 6528-5	TC 018.568/2006-3

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 .

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Superior Tribunal de Justiça, no período de 27.3.1996 a 31.7.2006, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 13 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
----------------------	----------

LUCIO SERGIO DA COSTA MADUREIRA / ACE – 6528-5	TC 018.568/2006-3
--	-------------------

CARLOS ROBERTO CAIXETA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Carrefour Comércio e Indústria LTDA, no período de 4/10/1988 a 13/6/1990, a Múltiplo Promotora de Vendas, de 3/12/1990 a 12/12/1990, a Organização Líder de Seleção Profissional LTDA, de 3/10/1992 a 26/12/1992 e Lojas Americanas S.A, de 4/1/1993 a 16/6/1994, para aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 .

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério da Justiça, no período de 21/12/1994 a 11/3/1996 e ao Superior Tribunal de Justiça de 18/3/1996 a 31/7/2006, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 16 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MANOEL BONFIM PEREIRA SOUSA / ACE – 6540-4	018.254/2006-1

HUMBERTO DURÃES VERSIANI**FÉRIAS****- Reconhecimento do direito -**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, art. 1º §§ 1º e 2º da Portaria nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, seja dispensado o cumprimento do interstício de 12 meses, para aquisição do direito a férias neste Tribunal, e ainda, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 13 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ALEXANDRE CÂNDIDO DE SOUZA / ACE – 6585-4	TC 020.490/2006-6

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, art. 1º §§ 1º e 2º da Portaria nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, seja dispensado o cumprimento do interstício de 12 meses, para aquisição do direito a férias neste Tribunal, e ainda, o reconhecimento de 20 (vinte) dias de férias relativas ao exercício de 2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 13 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
------------------	----------

WILSON KONIG / ACE – 6525-0	TC 018.916/2006-39
-----------------------------	--------------------

CARLOS ROBERTO CAIXETA

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, art. 1º §§ 1º e 2º da Portaria nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, seja dispensado o cumprimento do interstício de 12 meses, para aquisição do direito a férias neste Tribunal, e ainda, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 16 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
TIAGO PEREZ PINEIRO / ACE – 6475-0	TC 022.427/2006-1

HUMBERTO DURÃES VERSIANI**JORNADA REDUZIDA DE TRABALHO****- Reversão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 7º da Resolução n.º 130/1999.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a reversão da jornada de trabalho reduzida em integral, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 13 de outubro de 2006

NOME / MATRICULA / CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
LILIANE ANDRÉA DE ARAUJO BEZERRA / ACE – 2612-3	1/12/2006	TC 021.855/2006-3

LICENÇA-CAPACITAÇÃO**- Alteração -**

Autorizo a alteração do período da licença-capacitação, publicado no BTCU nº 15/2006, de 2/5/2006, para: **onde se lê:** “2/10/2006 a 31/10/2006 **leia-se:** “16/10/2006 a 14/11/2006”.

Em 13 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ARIADNE HAICKEL DE OLIVEIRA / TCE – 833-8	TC 015.823/2005-6

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, para o período de 23/10/2006 a 15/12/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 13 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
----------------------	----------

JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO – ACE – 3879-2	TC 021.988/2006-0
--	-------------------

CARLOS ROBERTO CAIXETA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, para o período 20/10 a 20/12/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 17 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ANDRÉ LUIS NASCIMENTO PARADA / ACE – 5420-7	TC 021.403/2006-5

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**- Fruição -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição da licença-prêmio por assiduidade, no período de 16/10/2006 a 14/11/2006, referente à terceira parcela mensal da licença-prêmio por assiduidade, relativo ao **1º quinquênio** de serviço público, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 16 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARIA ALICE COSME / TCE – 2312-4	TC 927.575/1998-1

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990; Decisão nº 41/1993, publicado no BTCU nº 1/1994; Portaria MP-TCU nº 171/1994; despacho do Ministro Presidente no TC-012095/1999-0, **in** BTCU nº 58/1999 e Decisão nº 254/2000-TCU-Plenário; Resolução nº 35, de 2/9/1999 – Senado Federal, publicada do D.O.U de 3/9/1999.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a REFORMULAÇÃO do despacho de 29/1/1996, publicado no BTCU nº 8, de 5.2.1996, que concedeu o 1º quinquênio, de licença prêmio no período de 12/12/1990 a 10/12/1995, para que se considere o 1º quinquênio de licença-prêmio por assiduidade, no período de 3/3/1989 a 1/3/1994, para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria.

Em 16 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARIA ALICE COSME/ TCE – 2312-4	TC 927.575/1998-1

HUMBERTO DURÃES VERSIANI

PENSÃO
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso II, alínea “a” da Lei 8.112/1990, e art. 40 § 7º, inciso I e 37, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 41 publicada em 31/12/2003

Em 13 de outubro de 2006

DEFERINDO, o pedido de pensão temporária a TEREZINHA BARBOZA VIEIRA, filha inválida do ex-servidor WASHINGTON FERNANDES VIEIRA, a partir de 18/8/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.
(TC 020.454/2006-0)

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso II, alínea “a” da Lei 8.112/1990, e art. 40 § 7º, inciso I e 37, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 41 publicada em 31/12/2003.

Em 13 de outubro de 2006

DEFERINDO, o pedido de pensão temporária a CARLOS AUGUSTO BARBOZA VIEIRA, filho inválido do ex-servidor WASHINGTON FERNANDES VIEIRA, a partir de 18/8/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.
(TC 019.108/2006-8)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

- Retificação -

RETIFICAR, no BTCU nº 39, de 16.10.2006, onde se lê: “...(Proc. nº 008.123/2006-7) ...”, leia-se: (Proc. nº 008.135/2006-7), ...”.

HUMBERTO DURÃES VERSIANI

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei 8.112/90 e art. 1º, § 1º da Portaria TCU nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, que o seu período aquisitivo de férias tenha início em 14/12/2005, data em que entrou em efetivo exercício no Ministério da Fazenda.

Em 13 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ANDREA BARROS HENRIQUE / ACE – 6561-7	TC 020.575/2006-5

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei 8.112/90 e art. 1º, § 1º da Portaria TCU nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, que o seu período aquisitivo de férias tenha início em 28/11/2005, data de efetivo exercício no Ministério da Fazenda.

Em 13 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ROBERTO RIBEIRO C. DE ANDRADE FILHO. / ACE – 6518-8	TC 020.484/2006-9

CARLOS ROBERTO CAIXETA

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29 da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 18/9/2006 a 23/12/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro.

Em 17 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCUS PAULO DA SILVA CARDOSO / TCE – 6017-8	TC 021.306/2006-1

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29 da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 31/8/2006 a 18/9/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro.

Em 17 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO / ACE – 5695-2	TC 006.446/2006-8

HUMBERTO DURÃES VERSIANI

VANTAGEM PESSOAL**- Incorporação de quotas -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998 e Decisão TCU nº 925/1999 - Plenário, **in** BTCU nº 75/1999.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a incorporação da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, exercida no Superior Tribunal de Justiça, com efeitos financeiros a partir de 1/8/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 13 de outubro de 2006

NOME CARGO/MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PROCESSO
LÚCIO SÉRGIO DA COSTA MADUREIRA / ACE – 6528-5	A partir de 1.8.2006 1/10 de Chefe de Seção - FC-06	TC 018.568/2006-3

CARLOS ROBERTO CAIXETA

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, caput, da Lei nº 9.624/1998 e de de acordo com os critérios contidos na redação original do art. 3º da Lei 8.911/1994.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a seguinte REFORMULAÇÃO do despacho da Secretaria de Recursos Humanos, publicado no BTCU nº 5 de 20/2/2006, para que a vantagem pessoal da servidora fique constituída da seguinte forma:

Em 16 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	PARCELAS	PROCESSO
ELIANA MARIA CAMPOS / TCE- 424-3	A partir de 29/12/1997 8/10 de Operador de Computador, FC-04	TC 450.084/1995-7

HUMBERTO DURÃES VERSIANI
Secretário Substituto

R E T I F I C A Ç Õ E S

Em 11 de outubro de 2006

Na Portaria-Serec nº 1329, de 22 de agosto de 2006, publicada no BTCU Normal nº 33, de 4 de setembro de 2006, página 31, **onde se lê:** “... no período de 1º a 29/9/2006, ...”, **leia-se:** “... nos períodos de 1º a 17/9/2006 e de 21 a 29/9/2006, ...”.

Em 16 de outubro de 2006

Na Portaria-Serec nº 1531, de 27 de setembro de 2006, publicada no BTCU Normal nº 38, de 9 de outubro de 2006, página 25, **onde se lê:** “... 11 a 22/9/2006, ...”, **leia-se:** “... 11 a 18/9/2006 ...”.

Na Portaria-Serec nº 1563, de 2 de outubro de 2006, publicada no BTCU Normal nº 38, de 9 de outubro de 2006, página 31, **onde se lê:** “... 19/9 a 9/10/2006, ...”, **leia-se:** “... 5 a 9/10/2006 ...”.

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

DESPACHOS

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 18 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
ANSELMO LOSCHI BESSA – ACE – 331-0	LAURA BIGOGNO CHAVES BESSA filha menor	TC 023.057/2006-3

LICENÇA MÉDICA

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

[\(Ver relação no Anexo III\)](#)

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pela Junta Médica Oficial.

[\(Ver relação no Anexo IV\)](#)

SÉRGIO DE BRITO LIMA

Diretor

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso VI, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pela dependente indicada, com efeitos financeiros a partir de novembro de 2006:

Em 13 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
MÁRCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO- ACE, 0585-1	LUISA ZANATTA FIGUEIREDO	03/10/2006	TC 022.771/2006-6

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso VI, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pela dependente indicada, com efeitos financeiros a partir de novembro de 2006:

Em 17 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ Procurador, 5912-9	SARAH FERREIRA DE ARAÚJO	06/10/2006	TC 023. 194/2006-2

AUXÍLIO-NATALIDADE

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196 § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso IV, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o auxílio-natalidade, pela dependente indicada:

Em 13 de outubro 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
MÁRCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO - ACE, 0585-1	LUISA ZANATTA FIGUEIREDO	TC 022.771/2006-6

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso VIII, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 13 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
MARIA HELENA TAVARES SANTOS – TCE, 1984-4	16/10 a 14/11/2006	3ª mensal	2º	19/06/1988 a 20/06/1993	TC 009.122/2003-9
JOSÉ MARIA DE SOUZA – TCE; 1858-9	06/11 a 05/12/2006	1ª mensal	2º	29/11/1988 a 27/11/1993	TC 022.470/2006-2

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso VIII, da Portaria-

SEREC nº 3/2003.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 18 de outubro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA ACE, 2486-4	16/10 a 14/11/2006	3ª mensal	2º	03/09/1986 a 01/09/1991	TC 023.349/2006-9
GEOVANA OLIVEIRA PAZ – TCE, 1751-5	17/10 a 15/11/2006	1ª mensal	2º	01/01/1990 a 30/12/1994	TC 006.450/2006-0
DAGMAR FRANÇA CARDOSO TCE, 1075-8	01/11 a 30/11/2006	3ª mensal	2º	11/06/1983 a 08/06/1988	TC 017.250/2002-5

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

EXERCÍCIOS ANTERIORES

- Reconhecimento de dívida -

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 10 de outubro de 2006

ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA -ACE, Matr. 345-0 - R\$ 11.576,55 (onze mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente à revisão de parcela da Vantagem de Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, com a devida correção monetária do período, tendo em vista as informações que constam do processo n.º TC 007.487/1991-6.

BARNABÉ TOMÁS PEREIRA – TCE, Matr. 1612-8 - R\$ 8.844,76 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente à revisão de parcela da Vantagem de Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, com a devida correção monetária do período, tendo em vista as informações que constam do processo n.º TC 007.866/1993-3.

EDITE MARIA DE ANDRADE MARTINS – Matr. 91317020-8, inventariante e única herdeira da ex-pensionista civil Maria Margarida Antunes Aguiar – R\$ 31.295,52 (trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao pagamento de Correção Monetária da URV do ano de 1995 e da Gratificação de Desempenho relativa ao exercício de 2002, com a devida correção monetária até o ano de 2005, tendo em vista as informações que constam do processo n.º TC 012.510/2004-0.

FRANCISCO CANINDÉ ALVES DA SILVA – TCE, Matr. 1730-2 - R\$ 2.965,92 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente à incorporação da Vantagem de Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, com a devida correção monetária do período, tendo em vista as informações que constam do processo n.º TC 600.104/1998-2.

GONÇALO DE FREITAS - TCE, Matr. 3014-7 - R\$ 41.484,70 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), referente ao pagamento da vantagem pessoal incorporadas aos vencimentos do servidor, relativo ao tempo de função comissionada exercida no Senado Federal no período de fevereiro de 1995 a janeiro de 2003 e a devida correção monetária até o ano de 2005, tendo em vista as informações que constam do processo n.º TC 003.874/2003-6.

LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA - ACE, Matr. 3475-4 - R\$ 20,06 (vinte reais e seis centavos), referente ao pagamento da correção monetária das parcelas da remuneração e do auxílio-alimentação pagas com atraso pela administração, tendo em vista as informações que constam do processo n.º TC 015.140/2005-9.

MARIANA BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS – ACE, Matr. 3516-5 - R\$ 494,12 (quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), referente ao pagamento dos valores devidos, tendo em vista a reversão da jornada de trabalho reduzida para a integral a partir de 25/6/2004 e a devida correção monetária até o ano de 2005, tendo em vista as informações que constam do processo n.º TC 004.440/2000-6.

STELLA GERALDA CORRÊA QUINTÃO – Beneficiária da ex-servidora Maria Auxiliadora Brandão de Oliveira - Matr. 49288-4 – R\$ 87.197,55 (oitenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao pagamento da compensação entre os valores recebidos a título de aposentadoria no Governo de Minas Gerais e os valores devidos a título de pensão no TCU, tendo em vista as informações que constam do processo n.º TC 010.229/2004-6

PEDRO MARTINS DE SOUSA

Em 17 de outubro de 2006

MARGARIDA MARIA VIEIRA SEREJO – TCE, Matr. 2450-3 E OUTROS – R\$ 6.309,46 (seis mil, trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos), referente ao ressarcimento de despesas com o pagamento de plano de saúde, correspondentes ao período de 2003 e 2004, tendo em vista as informações que constam do processo n.º TC 023.273/2006-8.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGECEX Nº 20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Paulo Malheiros da Franca, matrícula 273-9, Djair Pinho Alves, matrícula 2889-4 e Oswaldo Paulo Moreno dos Reis, matrícula 2895-9, para, no prazo de 15 dias e sob a coordenação do primeiro, realizarem inventário físico dos processos abertos e encerrados nesta

Unidade Básica, promovendo, em relação estes últimos, a atualização do campo localização no Sistema Processus.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGECEX Nº 21, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e,

Considerando a determinação constante do subitem 9.5 do Acórdão nº 1.440/2006-TCU-Plenário, resolve:

Art. 1º Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho de que trata a OS/Segecex nº 17, de 25 de agosto de 2006, constituído para apresentar proposta de ato normativo para atualização dos procedimentos a serem adotados pelas Unidades Técnicas quando da ocorrência de falecimento de responsável em processo de tomada ou prestação de contas.

Art. 2º A equipe passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Servidor/Mat.	Participação	Regime de dedicação
Serur	André Nogueira Siqueira, mat. 5718-1	Coordenação	Sem prejuízo das atribuições
Serur	Carlos Alberto Feitosa da Silveira, mat. 1227-6	Membro	Sem prejuízo das atribuições
Serur	Mateus Paulino da Silva, mat. 6481-5	Membro	Sem prejuízo das atribuições

Art. 3º O Grupo ora constituído disporá de 40 (quarenta) dias para apresentar relatório final contados a partir de 16 de outubro de 2006.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 1172, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

A SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares re, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Monitoramento - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 783/2006 (Processo TC nº 021.539/2006-3), no MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no período de 18/09/2006 a 13/10/2006, com o objetivo de avaliar o impacto da implementação das recomendações e determinações dos Acórdãos 40/2004-P e 299/2006-P. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 40/2004 - Plenário (TC nº 009.201/2003-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	ACE	Seprog	18/09/2006 a 22/09/2006, 25/09/2006 a 06/10/2006 e 09/10/2006 a 13/10/2006
6545-5	BRUNO DE SOUZA MACHADO			

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE PATRICIA MARIA CORREA, Matrícula 2485-6, Diretora Técnica – 1ª DT/Seprog e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	18/09/2006 a 22/09/2006	5 dias úteis
Execução	25/09/2006 a 06/10/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/10/2006 a 13/10/2006	4 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1187 Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Levantamento de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 789/2006 (Processo TC nº 22084/2006-6), na SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS, no período de 25/09/2006 a 13/10/2006, com o objetivo de verificar a viabilidade de realizar auditoria de natureza operacional nas ações de proteção social à família. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (Processo TC nº 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5041-5	BERNADETH AMÉLIA DE PAULA RODRIGUES	ACE	Seprog	25/09/2006 a 27/09/2006, 28/09/2006 a 09/10/2006 e 10/10/2006 a 13/10/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE PATRICIA MARIA CORREA, Matrícula 2485-6, Diretora Técnica - 1ª DT/Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	25/09/2006 a 27/09/2006	3 dias úteis
Execução	28/09/2006 a 09/10/2006	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/10/2006 a 13/10/2006	3 dias úteis

Nº 1191 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Acompanhamento - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 793/2006 (Processo TC nº 022.093/2006-5), na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF e na SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA - MDS, no período de 25/09/2006 a 13/10/2006, com o objetivo de examinar os procedimentos de expansão do Programa Bolsa Família. O Acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 19/09/2006 do Min. UBIRATAN AGUIAR (Processo TC nº 020.586/2006-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5700-2	MAURÍCIO GOMYDE PORTO	ACE	Seprog	25/09/2006 a 25/09/2006, 26/09/2006 a 06/10/2006 e 09/10/2006 a 13/10/2006
6495-5	CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS			

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Matrícula 3104-6, Diretor Técnico - 2ª DT/Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	25/09/2006 a 25/09/2006	1 dia útil
Execução	26/09/2006 a 06/10/2006	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/10/2006 a 13/10/2006	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 1328 DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 853/2006 (Registro Fiscalis nº 533/2006 – TC nº 008.872/2006-9), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional na SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/9/2005 do Secretário Adjunto de Fiscalização (TC nº 016.374/2005-2), com o objetivo de analisar a eficiência, economicidade e eficácia com que os órgãos governamentais brasileiros adotam as medidas a seu cargo nas situações em que são utilizados os mecanismos de resolução de conflitos do Mercosul., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	17/04/2006 a 28/04/2006 e 12/06/2006 a 28/07/2006	43 dias úteis
Execução	14/08/2006 a 25/08/2006 e 16/10/2006 a 20/10/2006	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/10/2006 a 03/11/2006	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5060-1	VINCENZO PAPARIELLO JÚNIOR	ACE	Seprog	17/04/2006 a 28/04/2006, 12/06/2006 a 28/07/2006, 14/08/2006 a 25/08/2006, 16/10/2006 a 20/10/2006 e 23/10/2006 a 03/11/2006
5081-4	FÁBIO MAFRA			

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5081-4	FÁBIO MAFRA	ACE	SEPROG/DT1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
24856	PATRICIA MARIA CORREA	ACE	SEPROG/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEPROG Nº 246, DE 14 DE MARÇO DE 2006

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 324/2006 (Processo TC nº 004.987/2006-9), na FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/FUNASA do MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, na SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL NOS ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA, na SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MINISTÉRIO DAS CIDADES e no MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE, no período de 13/03/2006 a 28/04/2006, com o objetivo de planejar a avaliação de desempenho do Programa Resíduos Sólidos Urbanos. A Auditoria é decorrente de despacho do Relator, Exmº Sr. Ministro UBIRATAN AGUIAR, no Processo TC nº 020.649/2005-2.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3876-8	HIRAM CARVALHO LEITE	ACE	Seprog	13/03/2006 a 28/04/2006
5627-8	CRISTIANE MARIA COSTA PEREIRA COUTINHO			
5667-7	FLAVIA MONKEN MASCARENHAS			
4591-8	RENATO KANEMOTO			

Art. 2º O teste piloto será realizado nos dias 30 e 31/3/2006 nos Municípios de Umirim e Itapajé no Estado do Ceará.

Art. 3º O trabalho será supervisionado pela ACE PATRICIA MARIA CORREA, Diretora Técnica – 1ª DT/Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/03/2006 a 28/04/2006	33 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO- SEPROG Nº 1198, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 724/2006 (TC 018.202/2006-5), na COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - MME, no período de 25/09/2006 a 08/12/2006, com o objetivo de avaliar ações do Programa Geologia do Brasil. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1.420/2006 - Plenário (TC 013.469/2006-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5095-4	DANIEL DE MENEZES DELGADO	ACE	SEPROG	25/09/2006 a 27/10/2006 e 30/10/2006 a 08/12/2006
3876-8	HIRAM CARVALHO LEITE			
6465-3	CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO	ACE	SEPROG	26/09/2006 a 27/10/2006 e 30/10/2006 a 01/12/2006
40309-1	PATRICIA AZEVEDO LEITE RODRIGUES			
6542-0	BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO	ACE	SECEX-1	16/10/2006 a 27/10/2006 e 30/10/2006 a 01/12/2006
2008-7	MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA	TCE	SECEX-AL	19/10/2006 a 20/10/2006

Art. 2º A execução será realizada nos estados de Santa Catarina (Chapecó, Abelardo Luz e São Carlos), Rio Grande do Sul (Erechim e Palmeira das Missões), Aracajú (Sergipe), Bahia (Paripiranga e Ribeira do Pombal), Alagoas (Maceió, São Sebastião e Feira Grande) e Pernambuco (Recife, Petrolina, Afrânio e Bodocó).

Art. 3º O trabalho será supervisionado pela ACE GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS, Matrícula 2690-5, Gerente de Projeto da SEPROG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	25/09/2006 a 27/10/2006	24 dias úteis
Elaboração de Relatório	30/10/2006 a 08/12/2006	28 dias úteis

SELMA MARIA HAYAKAWA CUNHA SERPA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEPROG DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1225 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira,

realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 704/2006 (Processo TC nº 017.238/2006-3), na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, no período de 16/10/2006 a 08/12/2006, com o objetivo de avaliar as Ações de Vigilância Sanitária de Medicamentos. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1.349/2006 - Plenário (TC nº 013.71/2006-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2610-7	SUELI BOAVENTURA DE OLIVEIRA PARADA	ACE	Seprog	16/10/2006 a 27/10/2006 e 30/10/2006 a 08/12/2006
45713-2	ALINE RODRIGUES FERREIRA			
4591-8	RENATO KANEMOTO			
6509-9	HIROYUKI MIKI			
6419-0	PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO			16/10/2006 a 27/10/2006
3104-6	DAGOMAR HENRIQUES LIMA			

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos nos estados de São Paulo (São Paulo, Barueri e Guarulhos), Paraná (Curitiba), Santa Catarina (Florianópolis e Joinville), Rio de Janeiro (Rio de Janeiro e Niterói), Bahia (Salvador), Pernambuco (Recife), Minas Gerais (Belo Horizonte), Pará (Belém) e Ceará (Fortaleza).

Art. 3º O trabalho será supervisionado pelo ACE DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Matrícula 3104-6, Diretor Técnico – 2ª DT/Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	16/10/2006 a 27/10/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/10/2006 a 08/12/2006	28 dias úteis

Nº 1227 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 696/2006 (Processo TC nº 016.415/2006-5), no FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MS e na SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - MS, no período de 16/10/2006 a 01/12/2006, com o objetivo de avaliar ações de atenção aos pacientes portadores de coagulopatias. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1276/2006 - Plenário (TC nº 011.475/2006-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4553-5	PAULO GOMES GONÇALVES	ACE	Seprog	17/10/2006 a 27/10/2006 e 30/10/2006 a 01/12/2006
5714-2	CLÉMENS SOARES DOS SANTOS			
5627-8	CRISTIANE MARIA COSTA PEREIRA COUTINHO			16/10/2006 a 27/10/2006 e 30/10/2006 a 01/12/2006
5700-2	MAURÍCIO GOMYDE PORTO			

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos nos Estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Pará, Rio de Janeiro, Pernambuco, Paraíba e Bahia.

Art. 3º O trabalho será supervisionado pelo ACE DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Matrícula 3104-6, Diretor Técnico – 2ª DT/Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	16/10/2006 a 27/10/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/10/2006 a 01/12/2006	23 dias úteis

Nº 1230 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira,

realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 703/2006 (Processo TC nº 017.237/2006-6), na SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA - PR, no período de 16/10/2006 a 08/12/2006, com o objetivo de avaliar o Programa Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1353/2006 - Plenário (TC nº 013.405/2006-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
840-0	CARMEN PEREIRA REGO MEIRELES	ACE	Seprog	16/10/2006 a 27/10/2006 e 30/10/2006 a 08/12/2006
6474-2	ANDREA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO			
6606-0	DANIELA FIORAVANTI SAMPAIO DINIZ			
5059-8	RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO			16/10/2006 a 27/10/2006 e 30/10/2006 a 03/11/2006
6586-2	ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA			

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos nos Estados de São Paulo, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Ceará, Paraná e Santa Catarina.

Art. 3º O trabalho será supervisionado pela ACE PATRICIA MARIA CORREA, Matrícula 2485-6, Diretora Técnica – 1ª DT/Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	16/10/2006 a 27/10/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/10/2006 a 08/12/2006	28 dias úteis

DAGOMAR HENRIQUES LIMA

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-SEFIT Nº 1218 DE 3 DE OUTUBRO DE 2006

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis n.º 810/2006, na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS - MP, no período de 03/10/2006 a 20/10/2006, com o objetivo de investigar os controles e procedimentos relacionados à consignação de valores na folha de pagamento. A Auditoria é decorrente do Acórdão n.º 3.197/2005 - Primeira Câmara (TC n.º 014.595/2004-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5636-7	ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR	ACE	SEFTI	03/10/2006 a 06/10/2006 e 13/10/2006 a 20/10/2006
5716-9	CLODOMIR LOBO TEIXEIRA	ACE	SECEX-5	03/10/2006 a 06/10/2006 e 13/10/2006 a 20/10/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE CLAUDIA AUGUSTO DIAS, Diretora da Diretoria de Auditoria de Tecnologia da Informação, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	03/10/2006 a 06/10/2006 e 13/10/2006 a 20/10/2006	10 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFTI Nº 1219, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006**

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis n.º 810/2006, na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS - MP, no período de 23/10/2006 a 01/12/2006, com o objetivo de investigar os controles e procedimentos relacionados à consignação de valores na folha de pagamento. A Auditoria é decorrente do Acórdão n.º 3.197/2005 - Primeira Câmara (TC n.º 014.595/2004-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5636-7	ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR	ACE	SEFTI	23/10/2006 a 14/11/2006 e 16/11/2006 a 01/12/2006
5716-9	CLODOMIR LOBO TEIXEIRA	ACE	SECEX-5	23/10/2006 a 14/11/2006 e 16/11/2006 a 01/12/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE CLAUDIA AUGUSTO DIAS, Diretora da Diretoria de Auditoria de Tecnologia da Informação, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	23/10/2006 a 14/11/2006	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/11/2006 a 01/12/2006	12 dias úteis

ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

2ª SECEX

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-2ª SECEX Nº 1329, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DA 2ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis n.º 627/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): BANCO DO BRASIL S.A. - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 23/10/2006 a 10/11/2006, com o objetivo de apurar supostas irregularidades ocorridas nos patrocínios concedidos pelo Banco do Brasil S.A., no período de 2001 a 2005, em especial a eventos relacionados ao Poder Judiciário e ao esporte. A Auditoria é decorrente do Acórdão n.º 1122/2006 - Segunda Câmara (TC16986/2005-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5618-9	ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO JÚNIOR	ACE	SECEX-2	23/10/2006 a 10/11/2006
5890-4	MARISTELA CARDOSO DA SILVA	ACE	SECEX-2	23/10/2006 a 10/11/2006
5671-5	RICARDO ALCKMIN HERRMANN	ACE	SECEX-2	23/10/2006 a 10/11/2006
6584-6	VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA	ACE	SECEX-2	23/10/2006 a 10/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ARSENIO JOSE DA COSTA DANTAS, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	23/10/2006 a 10/11/2006	14 dias úteis

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS

3ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 1346, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 911/2006, na FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - MJ, no período de 11/10/2006 a 27/10/2006, com o objetivo de sanear as contas da unidade relativas ao exercício de 2002.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/10/2006 do Min. AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI (TC 010.999/2003-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5623-5	EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO	ACE	SECEX-3	11/10/2006 a 13/10/2006, 16/10/2006 a 20/10/2006 e 23/10/2006 a 27/10/2006
878-8	HELICI HELENO FERREIRA	ACE	SECEX-3	11/10/2006 a 13/10/2006 e 16/10/2006 a 20/10/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE RAIMUNDO NONATO GOMES, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/10/2006 a 13/10/2006	2 dias úteis
Execução	16/10/2006 a 20/10/2006	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/10/2006 a 27/10/2006	5 dias úteis

JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 1234, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 816/2006, na SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DA AMAZÔNIA – SCA/MMA, no período de 06/10/2006 a 20/10/2006, com o objetivo de verificar a regularidade dos atos de gestão praticados na referida Unidade no exercício de 2003. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em despacho de 02/03/2006 do Secretário da 4ª Secex (TC 009.217/2004-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
-----------	------	-------	---------	----------

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5683-9	MAURO FERREIRA DO SACRAMENTO	ACE	SECEX-4	06/10/2006 a 09/10/2006, 10/10/2006 a 16/10/2006 e 17/10/2006 a 20/10/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE SEBASTIÃO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO, Chefe de Serviço do Controle de Gestão Ambiental – SCGA/4ª Secex, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/10/2006 a 09/10/2006	2 dias úteis
Execução	10/10/2006 a 16/10/2006	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/10/2006 a 20/10/2006	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 1368, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 937/2006, no FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS, no período de 18/10/2006 a 30/10/2006, com o objetivo de levantar informações acerca de repasses efetuados pelo FNS para ONGs e OSCIPs. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 1195/2006 - Plenário (TC20567/2004-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
6485-8	HÉBERT BERNAR PACHECO PIMENTEL	ACE	SECEX-4	18/10/2006 a 19/10/2006, 20/10/2006 a 23/10/2006 e 24/10/2006 a 30/10/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	18/10/2006 a 19/10/2006	2 dias úteis
Execução	20/10/2006 a 23/10/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/10/2006 a 30/10/2006	5 dias úteis

ISMAR BARBOSA CRUZ

SECEX-AL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 1298, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 892/2006, na Prefeitura Municipal de Penedo/AL, no período de 16/10/2006 a 18/10/2006, com o objetivo de Verificar a legalidade dos repasses efetuados em período eleitoral. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/10/2006 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 21404/2006-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2955-6	NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO	ACE	SECEX-AL	16/10/2006 a 16/10/2006, 16/10/2006 a 17/10/2006 e 18/10/2006 a 18/10/2006
2379-5	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE	SECEX-AL	16/10/2006 a 16/10/2006, 16/10/2006 a 17/10/2006 e 18/10/2006 a 18/10/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOÃO WALRAVEN JUNIOR, Secretário de Controle Externo em Alagoas, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	16/10/2006 a 17/10/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/10/2006 a 18/10/2006	1 dia útil

Art. 3º O servidor NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições nos períodos de 16/10/2006 a 16/10/2006, de 16/10/2006 a 17/10/2006 e de 18/10/2006 a 18/10/2006.

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 1298 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO	ACE - Controle Externo	16/10/2006	17/10/2006	1.5	231.00	252.00	33,54	564,96
MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE - Controle Externo	16/10/2006	17/10/2006	1.5	231.00	0.00	33,54	312,96

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO	2955-6	Maceió/Penedo/Maceió	320	198,40

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL DE 13 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1337 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 846/2006, na Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas - AL, no período de 16/10/2006 a 13/11/2006, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais em transferências voluntárias no objeto Material Permanente de Saúde na PM de

Maceió/AL. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/10/2006 do Min. MARCOS VINÍCIOS VILAÇA (TC 22540/2006-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2848-7	JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	ACE	SECEX-AL	16/10/2006 a 20/10/2006, 23/10/2006 a 06/11/2006 e 07/11/2006 a 13/11/2006
5719-3	PEDRO EMMANUEL FERREIRA DE AZEVEDO	ACE	SECEX-AL	16/10/2006 a 20/10/2006, 23/10/2006 a 06/11/2006 e 07/11/2006 a 13/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOÃO WALRAVEN JUNIOR, Secretário de Controle Externo - AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	16/10/2006 a 20/10/2006	5 dias úteis
Execução	23/10/2006 a 06/11/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/11/2006 a 13/11/2006	5 dias úteis

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1338 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 822/2006, na Prefeitura Municipal de Junqueiro - AL, no período de 02/10/2006 a 06/11/2006, com o objetivo de verificar a regularidade da gestão do FUNDEF e dos fundos geridos pelo FNDE. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/07/2006 do Ministro-Relator, Walton Alencar Rodrigues (TC 14962/2006-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
361-1	BEM HUR ALVES DE SA MUNIZ	ACE	SECEX-AL	02/10/2006 a 13/10/2006, 16/10/2006 a 20/10/2006 e 30/10/2006 a 06/11/2006
1544-0	ADILANJE MENDONCA PORTO	TCE	SECEX-AL	02/10/2006 a 13/10/2006, 16/10/2006 a 20/10/2006 e 30/10/2006 a 06/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE JOÃO WALRAVEN JUNIOR, Secretário, Secretaria de Controle Externo - AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	02/10/2006 a 13/10/2006	9 dias úteis
Execução	16/10/2006 a 20/10/2006	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/10/2006 a 06/11/2006	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 1338, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)
 Em R\$

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT.	ADIC. EMB/DES	DESC. AUX. ALIM.	TOTAL
BEM HUR ALVES DE SA MUNIZ	ACE -Controle Externo	16/10/2006	20/10/2006	4.5	214.00	252.00	100,62	1.114,38
ADILANJE MENDONCA PORTO	TCE -Controle Externo-NM	16/10/2006	20/10/2006	4.5	214.00	252.00	100,62	1.114,38

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
BEM HUR ALVES DE SA MUNIZ	361-1	Maceió/Junqueiro/Maceió	234	145,08
ADILANJE MENDONCA PORTO	1544-0	Maceió/Junqueiro/Maceió	234	145,08

OBSERVAÇÕES:

Os servidores optaram por efetuar o deslocamento em veículos próprios e distintos.

Os servidores optaram por efetuar o deslocamento em veículos próprios e distintos.

JOÃO WALRAVEN JUNIOR

SECEX-AP

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-AP Nº 1258, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO no Estado do Amapá, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 852/2006, nos seguintes órgãos: Governo do Estado do Amapá, Prefeitura Municipal de Macapá/AP, e na ONG Sociedade Beneficente São Camilo, podendo se estender a outros órgãos e entidades que tenham relação com o objeto da fiscalização, no período de 10/10/2006 a 10/11/2006, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais em transferências voluntárias no objeto Material Permanente de Saúde, por parte dos órgãos/entidades supramencionados. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/10/2006 do Ministro MARCOS VINICIOS VILAÇA (TC 22540/2006-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3587-4	PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA	ACE	SECEX-AP	10/10/2006 a 11/10/2006
6503-0	GLENDA GRANDO DE MEIRA	ACE	SECEX-AP	10/10/2006 a 11/10/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA, Assessor da SECEX-AP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	10/10/2006 a 11/10/2006	2 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-AP Nº 1261, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006**

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO no Estado do Amapá, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 852/2006, nos seguintes órgãos: Governo do Estado do Amapá, Prefeitura Municipal de Macapá/AP, e na ONG Sociedade Beneficente São Camilo, podendo se estender a outros órgãos e entidades que tenham relação com o objeto da fiscalização, no período de 10/10/2006 a 10/11/2006, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais em transferências voluntárias no objeto Material Permanente de Saúde, por parte dos órgãos/entidades supramencionados. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/10/2006 do Ministro MARCOS VINÍCIOS VILAÇA (TC 22540/2006-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3587-4	PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA	ACE	SECEX-AP	13/10/2006 a 26/10/2006 e 27/10/2006 a 10/11/2006
6503-0	GLENDA GRANDO DE MEIRA	ACE	SECEX-AP	13/10/2006 a 26/10/2006 e 27/10/2006 a 10/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA, Assessor da SECEX-AP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	13/10/2006 a 26/10/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/10/2006 a 10/11/2006	10 dias úteis

RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA

SECEX-MT

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1316 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção Atos Sujeitos a Registro, Registro Fiscalis nº 669/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO - DNIT/MT, no período de 16/10/2006 a 06/11/2006, com o objetivo de Verificar o cumprimento de pendências construtivas no contrato em tela, no que tange a deformações e escorregamentos.. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1576/2005 - Plenário (TC6401/2005-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
6527-7	VANDER DE OLIVEIRA ALVES	ACE	SECEX-MT	16/10/2006 a 16/10/2006, 23/10/2006 a 23/10/2006 e 03/11/2006 a 06/11/2006
3013-9	REGINALDO SOARES DE ANDRADE	ACE	SECOB	23/10/2006 a 23/10/2006 e 03/11/2006 a 06/11/2006
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	ACE	SECEX-MT	16/10/2006 a 16/10/2006, 23/10/2006 a 23/10/2006 e 03/11/2006 a 06/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	16/10/2006 a 16/10/2006	1 dia útil
Execução	23/10/2006 a 23/10/2006	1 dia útil
Elaboração do Relatório	03/11/2006 a 06/11/2006	2 dias úteis

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso

de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1318 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção Atos Sujeitos a Registro, Registro Fiscalis nº 665/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO - DNIT/MT, no período de 17/10/2006 a 08/11/2006, com o objetivo de Verificar, dentre outros, o estado de conservação, trafegabilidade e emergencialidade.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/05/2006 do secretário da Secretaria Adjunta de Fiscalização (TC 9785/2006-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
6527-7	VANDER DE OLIVEIRA ALVES	ACE	SECEX-MT	17/10/2006 a 17/10/2006, 24/10/2006 a 24/10/2006 e 07/11/2006 a 08/11/2006
3013-9	REGINALDO SOARES DE ANDRADE	ACE	SECOB	24/10/2006 a 24/10/2006 e 07/11/2006 a 08/11/2006
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	ACE	SECEX-MT	17/10/2006 a 17/10/2006, 24/10/2006 a 24/10/2006 e 07/11/2006 a 08/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/10/2006 a 17/10/2006	1 dia útil
Execução	24/10/2006 a 24/10/2006	1 dia útil
Elaboração do Relatório	07/11/2006 a 08/11/2006	2 dias úteis

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1321 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção Atos Sujeitos a Registro, Registro Fiscalis nº 666/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO - DNIT/MT, no período de 18/10/2006 a 10/11/2006, com o objetivo de Verificar, entre outros, o estado de conservação, trafegabilidade e emergencialidade para realização dos serviços.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/05/2006 do secretário da Secretaria Adjunta de Fiscalização (TC 9785/2006-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
6527-7	VANDER DE OLIVEIRA ALVES	ACE	SECEX-MT	18/10/2006 a 18/10/2006, 25/10/2006 a 26/10/2006 e 09/11/2006 a 10/11/2006
3013-9	REGINALDO SOARES DE ANDRADE	ACE	SECOB	25/10/2006 a 26/10/2006 e 09/11/2006 a 10/11/2006
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	ACE	SECEX-MT	18/10/2006 a 18/10/2006, 25/10/2006 a 26/10/2006 e 09/11/2006 a 10/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	18/10/2006 a 18/10/2006	1 dia útil
Execução	25/10/2006 a 26/10/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/11/2006 a 10/11/2006	2 dias úteis

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1322 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem InspeçãoConformidade, Registro Fiscalis nº 895/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO - DNIT/MT, no período de 19/10/2006 a 16/11/2006, com o objetivo de Verificar diversos aspectos da contratação emergencial dos serviços. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1664/2006 - Plenário (TC2079/2006-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
6527-7	VANDER DE OLIVEIRA ALVES	ACE	SECEX-MT	19/10/2006 a 19/10/2006, 27/10/2006 a 30/10/2006 e 13/11/2006 a 16/11/2006
3013-9	REGINALDO SOARES DE ANDRADE	ACE	SECOB	27/10/2006 a 30/10/2006 e 13/11/2006 a 16/11/2006
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	ACE	SECEX-MT	19/10/2006 a 19/10/2006, 27/10/2006 a 30/10/2006 e 13/11/2006 a 16/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	19/10/2006 a 19/10/2006	1 dia útil
Execução	27/10/2006 a 30/10/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/11/2006 a 16/11/2006	3 dias úteis

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1324 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem InspeçãoConformidade, Registro Fiscalis nº 894/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO - DNIT/MT, no período de 20/10/2006 a 24/11/2006, com o objetivo de Evitar duplicidade de pagamentos nos contratos em tela. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1588/2006 - Plenário (TC2084/2006-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
6527-7	VANDER DE OLIVEIRA ALVES	ACE	SECEX-MT	20/10/2006 a 20/10/2006, 31/10/2006 a 01/11/2006 e 17/11/2006 a 24/11/2006
3013-9	REGINALDO SOARES DE ANDRADE	ACE	SECOB	31/10/2006 a 01/11/2006 e 17/11/2006 a 17/11/2006
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	ACE	SECEX-MT	20/10/2006 a 20/10/2006, 31/10/2006 a 01/11/2006 e 17/11/2006 a 24/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	20/10/2006 a 20/10/2006	1 dia útil
Execução	31/10/2006 a 01/11/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/11/2006 a 24/11/2006	6 dias úteis

JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA

SECEX-PB

PORTARIA-SECEX-PB Nº 13, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para procederem ao Pregão n.º 02/2006, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em telefonia, para dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central Telefônica desta SECEX-PB, na forma do disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002:

Pregoeiro:

WILLIAM AGUIAR DA SILVA

Matrícula 3416-9

Equipe de Apoio:

LUIS CLAUDIO MOTA DA SILVA

Matrícula 1914-3

SEVERINO CÂNDIDO MOUSINHO

Matrícula 2129-6

VALBER LEMOS SABINO DE OLIVEIRA

Matrícula 2952-1

PORTARIA-SECEX-PB Nº 14, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para procederem ao Pregão n.º 03/2006, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais do edifício-sede desta SECEX-PB, na forma do disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002:

Pregoeiro:

WILLIAM AGUIAR DA SILVA

Matrícula 3416-9

Equipe de Apoio:

LUIS CLAUDIO MOTA DA SILVA

Matrícula 1914-3

SEVERINO CÂNDIDO MOUSINHO

Matrícula 2129-6

VALBER LEMOS SABINO DE OLIVEIRA

Matrícula 2952-1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PB Nº 1270, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 827/2006, na Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 16/10/2006 a

17/10/2006, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais em transferências voluntárias no objeto Inclusão Digital. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/10/2006 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 22541/2006-6).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODOS
EDSON DA SILVA NÉRI – ACE - 415-4	SECEX-PB	16/10/2006 a 17/10/2006
LUCIANO JOSÉ AMARAL DE MELO – ACE - 2865-7	SECEX-PB	16/10/2006 a 17/10/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES, Diretor Substituto da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPA DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/10/2006 a 17/10/2006	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASES PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PB Nº 1305, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 882/2006, na Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB do Governo do Estado da Paraíba, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 11/10/2006 a 09/11/2006, com o objetivo de examinar a regularidade da aplicação de recursos federais em transferências voluntárias no objeto Material Permanente de Saúde para a Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB do Governo do Estado da Paraíba. A Auditoria é decorrente de deliberação do Exmo. Sr. Ministro-Relator MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA no TC-022.540/2006-9, conforme proposta de FOC da Secretaria Adjunta de Fiscalização - ADFIS.

MATRÍCULA	NOME/CARGO/MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2576-3	SALO GARBATI GORENSTIN	ACE	SECEX-PB	11/10/2006 a 13/10/2006, 16/10/2006 a 27/10/2006 e 30/10/2006 a 09/11/2006
2652-2	RONILDO FERREIRA NUNES	ACE	SECEX-PB	11/10/2006 a 13/10/2006, 16/10/2006 a 27/10/2006 e 30/10/2006 a 09/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOAO GERMANO LIMA ROCHA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	11/10/2006 a 13/10/2006	2 dias úteis
Execução	16/10/2006 a 27/10/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/10/2006 a 09/11/2006	8 dias úteis

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

SECEX-PI

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 1205, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUÍ - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 800/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL/PI - MTE, no período de 28/09/2006 a 10/10/2006, com o objetivo de Verificar autorizações e procedimentos para movimentação das contas bancárias do SENAI-PI, para subsidiar o exame das contas do Exercício de 2002. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/08/2006 do Min. AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI (TC 10637/2003-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2682-4	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE	SECEX-PI	28/09/2006 a 29/09/2006, 01/10/2006 a 05/10/2006 e 06/10/2006 a 10/10/2006
6521-8	WAGNER CAVALCANTI DE LIMA	ACE	SECEX-PI	28/09/2006 a 29/09/2006, 01/10/2006 a 05/10/2006 e 06/10/2006 a 10/10/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO, Diretor, Diretoria Técnica - SECEX-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/09/2006 a 29/09/2006	2 dias úteis
Execução	01/10/2006 a 05/10/2006	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/10/2006 a 10/10/2006	3 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

TRIFONIO SILVA FONTINELE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 1228, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1205/2006 (Registro Fiscalis nº 800/2006), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no(s) órgão(s) SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL/PI - MTE, decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/08/2006 do Min. AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI (TC 10637/2003-1), com o objetivo de Verificar autorizações e procedimentos para movimentação das contas bancárias do SENAI-PI, para subsidiar o exame das contas do Exercício de 2002, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/09/2006 a 29/09/2006	2 dias úteis
Execução	01/10/2006 a 06/10/2006	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/10/2006 a 13/10/2006	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2682-4	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE	SECEX-PI	28/09/2006 a 29/09/2006, 01/10/2006 a 06/10/2006 e 09/10/2006 a 13/10/2006
6521-8	WAGNER CAVALCANTI DE LIMA	ACE	SECEX-PI	28/09/2006 a 29/09/2006, 01/10/2006 a 06/10/2006 e 09/10/2006 a 13/10/2006

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
26824	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE	SEC-PI/DT

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
46450	JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO	ACE	SEC-PI/DT

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO-SECEX-PI Nº 1228 DE 5 DE OUTUBRO DE 2006
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
WAGNER CAVALCANTI DE LIMA	ACE -Controle Externo	01/10/2006	06/10/2006	5.5	214.00	0.00	100.62	1076.38
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE -Controle Externo	01/10/2006	06/10/2006	5.5	214.00	252.00	100.62	1328.38

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
 (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	2682-4	Teresina/Parnaíba/Teresina	636	394.320

OBSERVAÇÕES:

Deslocamento à cidade de Parnaíba-PI para realizar inspeção na sede do SENAI-PI.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 1323, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 903/2006, no seguinte órgão: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO/PI - JT, no período de 11/10/2006 a 30/10/2006, com o objetivo de subsidiar a instrução do TC-012.213/2005-3. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/10/2006 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - PI (TC 12213/2005-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2732-4	HELANO MULLER GUIMARAES	ACE	SECEX-PI	11/10/2006 a 13/10/2006, 16/10/2006 a 23/10/2006 e 24/10/2006 a 30/10/2006
2957-2	LUIZ HENRIQUE ARAGÃO DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-PI	11/10/2006 a 13/10/2006, 16/10/2006 a 23/10/2006 e 24/10/2006 a 30/10/2006
808-7	TRIFONIO SILVA FONTINELE	ACE	SECEX-PI	11/10/2006 a 13/10/2006, 16/10/2006 a 23/10/2006 e 24/10/2006 a 30/10/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO, Diretor, Diretoria Técnica - SECEX-PI, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
-------------------	----------	---------

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	11/10/2006 a 13/10/2006	2 dias úteis
Execução	16/10/2006 a 23/10/2006	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/10/2006 a 30/10/2006	5 dias úteis

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

SECEX-PR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 1310, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 899/2006, no MINISTÉRIO DAS CIDADES (VINCULADOR), no período de 16/10/2006 a 20/10/2006, com o objetivo de Verificar a legalidade dos repasses efetuados em período eleitoral. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/10/2006 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 21404/2006-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
568-1	LUIZ ALEXANDRE SCHROEDER REIS	ACE	SECEX-PR	16/10/2006 a 19/10/2006 e 20/10/2006 a 20/10/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	16/10/2006 a 19/10/2006	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/10/2006 a 20/10/2006	1 dia útil

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 1310 DE 11 DE OUTUBRO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUIZ ALEXANDRE SCHROEDER REIS	ACE – Controle Externo	16/10/2006	19/10/2006	3,5	214,00	252,00	78,26	922,74

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA)	VALOR PADRONIZADO POR Km	VALOR TOTAL (R\$)
LUIZ ALEXANDRE S. REIS	568-1	Curitiba/Francisco Beltrão/Curitiba	946	0,62	586,52

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATR. Nº	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR(R\$)	PRAZO CONCES.	PRAZO COMPROV.
LUIZ ALEXANDRE S. REIS	568-1	339033	000078	150,00	11/10 a 19/10/2006	20/10 a 27/10/2006

PTRES: 000078 - Manutenção de Serviços Administrativo

- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (pedágio)

Despesas com pagamento de pedágios.

OBSERVAÇÕES:

Deslocamento no trecho Curitiba - Francisco Beltrão - Curitiba, distante de 473 Km, no período de 16/10 a 19/10.

Ressarcimento de despesa pelo deslocamento com veículo próprio no trecho Curitiba/Francisco Beltrão/Curitiba.

Ressarcimento de despesas com pedágios para o Município de Francisco Beltrão/PR, distante de 946 Km.

RAFAEL BLANCO MUNIZ

SECEX-RS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE 9 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1255 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 864/2006, no seguinte órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, a saber: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (CNPJ 92898550000198), UNIÃO BRASILEIRA DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA (CNPJ 88630413000281) e CONGREGAÇÃO DA IRMÃS SERVAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO (CNPJ 87263364000142), no período de 09/10/2006 a 20/11/2006, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais em transferências voluntárias no objeto Material Permanente de Saúde, oriundas de convênios firmados pelas entidades acima com o Fundo nacional de Saúde – FNS. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/10/2006 do Min. MARCOS VINÍCIOS VILAÇA (TC 022.540/2006-9).

NOME/ MATRÍCULA/CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA-621-1-ACE	SECEX-RS	09/10/2006 a 10/10/2006, 18/10/2006 a 25/10/2006 e 13/11/2006 a 20/11/2006
RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO-5703-7-ACE	SECEX-RS	09/10/2006 a 10/10/2006, 18/10/2006 a 25/10/2006 e 13/11/2006 a 20/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	09/10/2006 a 10/10/2006	2 dias úteis
Execução	18/10/2006 a 25/10/2006	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/11/2006 a 20/11/2006	5 dias úteis

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1256 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 838/2006, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, a saber: UNIAO SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO (CNPJ 92706308004596), no período de 16/10/2006 a 22/11/2006, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais em transferências voluntárias no objeto Inclusão Digital. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/10/2006 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 022.541/2006-6).

NOME/ MATRÍCULA/CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA-621-1-ACE	SECEX-RS	16/10/2006 a 16/10/2006, 26/10/2006 a 27/10/2006 e 21/11/2006 a 22/11/2006
RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO-5703-7-ACE	SECEX-RS	16/10/2006 a 16/10/2006, 26/10/2006 a 27/10/2006 e 21/11/2006 a 22/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	16/10/2006 a 16/10/2006	1 dia útil
Execução	26/10/2006 a 27/10/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/11/2006 a 22/11/2006	2 dias úteis

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1259 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 862/2006, no seguinte órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS, PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ – RS e PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA - RS, no período de 11/10/2006 a 29/11/2006, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais em transferências voluntárias no objeto Material Permanente de Saúde nos Municípios de Caxias do Sul, Gravataí, Sapiranga e na ONG Sociedade Educação e Caridade em Gravataí. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/10/2006 do Min. MARCOS VINICIOS VILAÇA (TC 022.540/2006-9).

NOME/ MATRÍCULA/CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA-621-1-ACE	SECEX-RS	11/10/2006 a 13/10/2006, 30/10/2006 a 08/11/2006 e 23/11/2006 a 29/11/2006
RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO-5703-7-ACE	SECEX-RS	11/10/2006 a 13/10/2006, 30/10/2006 a 08/11/2006 e 23/11/2006 a 29/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	11/10/2006 a 13/10/2006	2 dias úteis
Execução	30/10/2006 a 08/11/2006	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/11/2006 a 29/11/2006	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 1259 DE 9 DE OUTUBRO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME/CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO ACE -Controle Externo	06/11/2006	10/11/2006	2	214,00	0,00	44,72	383,28
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA ACE -Controle Externo	06/11/2006	10/11/2006	2	214,00	252,00	44,72	635,28

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME/MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA 621-1	Porto Alegre – Gravataí; Porto Alegre – Sapiiranga; Porto Alegre – Caxias do Sul	517	320,64

OBSERVAÇÕES:

Concessão de 2 (duas) meias-diárias (deslocamentos à cidade de Sapiiranga/RS nos dias 06 e 07/11/2006), nos termos do art. 15, inciso II, alínea "a", da Portaria 625/1996, e 1 (uma) diária completa (deslocamento à cidade de Caxias do Sul/RS no dia 08/11/2006, cujo retorno consta da Portaria de Fiscalização 1263/2006, referente à fiscalização registro Fiscalis 839/2006). Concessão de ressarcimento de despesa com transporte segundo a seguinte memória de cálculo: deslocamentos às cidades de Gravataí/RS, sem concessão de diárias, nos dias 30 e 31/10 e 01 e 03/11/2006: 4 x 2 x 23km = 184km; Sapiiranga/RS, com concessão de meias-diárias, nos dias 06 e 07/11/2006: 2 x 2 x 52km = 208km; e Caxias do Sul/RS, com concessão de diária completa: 125km. Retorno previsto na Portaria de Fiscalização 1263/2006.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1263 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 839/2006, no seguinte órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS, no período de 17/10/2006 a 01/12/2006, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais em transferências voluntárias no objeto Inclusão Digital. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/10/2006 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 022.541/2006-6).

NOME/ MATRÍCULA/CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA-621-1-ACE	SECEX-RS	17/10/2006 a 17/10/2006, 09/11/2006 a 10/11/2006 e 30/11/2006 a 01/12/2006
RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO-5703-7-ACE	SECEX-RS	17/10/2006 a 17/10/2006, 09/11/2006 a 10/11/2006 e 30/11/2006 a 01/12/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/10/2006 a 17/10/2006	1 dia útil
Execução	09/11/2006 a 10/11/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/11/2006 a 01/12/2006	2 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 1263 DE 9 DE OUTUBRO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME/CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO ACE -Controle Externo	09/11/2006	10/11/2006	1,5	214,00	0,00	33,54	287,46
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA ACE -Controle Externo	09/11/2006	10/11/2006	1,5	214,00	0,00	33,54	287,46

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME/MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA 621-1	Caxias do Sul – Porto Alegre	125	77,50

OBSERVAÇÕES:

Concessão de 1,5 (uma e meia) diárias (pernoite 09 a 10/11/2006). A ida dos servidores constou da Portaria de Fiscalização nº 1259, referente à fiscalização 862/2006.

Deslocamento em veículo próprio entre Caxias do Sul (RS) e Porto Alegre (retorno).

O Adicional de Embarque e Desembarque foi concedido naquela portaria.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RS Nº 1184, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 716/2006, no seguinte órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no período de 21/09/2006 a 27/10/2006, com o objetivo de examinar a regularidade do relacionamento da UFSM com as suas fundações de apoio. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/07/2006 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 006.265/2006-2).

NOME/ MATRÍCULA/CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
WAGNER ALVES DE OLIVEIRA, 4550-0 - ACE	SECEX-RS	21/09/2006 a 22/09/2006 e 25/10/2006 a 27/10/2006
ANDRE KIRCHHEIM, 3507-6 - ACE	SECEX-RS	21/09/2006 a 22/09/2006 e 25/10/2006 a 27/10/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CARLOS FETTERMANN BOSAK, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	21/09/2006 a 22/09/2006 e 25/10/2006 a 27/10/2006	5 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RS Nº 1180, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 715/2006, no seguinte órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - MEC, no período de 16/10/2006 a 21/11/2006, com o objetivo de examinar a regularidade do relacionamento da FUFPEL com as suas fundações de apoio. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/07/2006 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 006.265/2006-2).

NOME/ MATRÍCULA/CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
LUCIANO AIRES TEIXEIRA, 4566-7 - ACE	SECEX-RS	16/10/2006 a 27/10/2006 e 30/10/2006 a 21/11/2006
GUILHERME YADOYA DE SOUZA, 5641-3 - ACE	SECEX-RS	16/10/2006 a 27/10/2006 e 30/10/2006 a 21/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CARLOS FETTERMANN BOSAK, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	16/10/2006 a 27/10/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/10/2006 a 21/11/2006	15 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 1180 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
GUILHERME YADOYA DE SOUZA	ACE -Controle Externo	05/11/2006	17/11/2006	12,5	214.00	0.00	212,42	2.462,58
LUCIANO AIRES TEIXEIRA	ACE -Controle Externo	05/11/2006	17/11/2006	12,5	214.00	252.00	212,42	2.714,58

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME/MATR.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LUCIANO AIRES TEIXEIRA - 4566-7	POA/Pelotas	504	312,48

OBSERVAÇÕES:

Concessão de diárias, de adicional de embarque /desembarque e de ressarcimento de despesas com transporte, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação (9,5 dias úteis), em razão do deslocamento, da "equipe", à cidade de Pelotas/RS, distante 252 Km de Porto Alegre/RS.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RS Nº 1186, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 716/2006, no seguinte órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no período de 30/10/2006 a 04/12/2006, com o objetivo de Examinar a regularidade do relacionamento da UFSM com as suas fundações de apoio. A

Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/07/2006 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 006.265/2006-2).

NOME/ MATRÍCULA/CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
WAGNER ALVES DE OLIVEIRA, 4550-0 - ACE	SECEX-RS	30/10/2006 a 10/11/2006 e 13/11/2006 a 04/12/2006
ANDRE KIRCHHEIM, 3507-6 - ACE	SECEX-RS	30/10/2006 a 10/11/2006 e 13/11/2006 a 04/12/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CARLOS FETTERMANN BOSAK, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	30/10/2006 a 10/11/2006	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/11/2006 a 04/12/2006	15 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 1186 DE 22 DE SETEMBRO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	ACE -Controle Externo	29/10/2006	10/11/2006	12,5	214,00	0.00	190,06	2.484,94
ANDRE KIRCHHEIM	ACE -Controle Externo	29/10/2006	10/11/2006	12,5	214,00	252,00	190,06	2.736,94

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME/MATR.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANDRE KIRCHHEIM - 3507-6	POA/Santa Maria	574	355,88

OBSERVAÇÕES

Concessão de diárias, de adicional de embarque /desembarque e de ressarcimento de despesas com transporte, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação (8,5 dias úteis), em razão do deslocamento, da "equipe", à cidade de Santa Maria/RS, distante 287 Km de Porto Alegre/RS.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES

SECEX-SE

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SE Nº 1291, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem

Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 871/2006, na Associação Aracajuana de Beneficência, no Centro de Hemoterapia de Sergipe e no Hospital São José, no período de 16/10/2006 a 17/10/2006, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais em transferências voluntárias no objeto Material Permanente de Saúde.. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/10/2006 do Min. MARCOS VINÍCIOS VILAÇA (TC 22540/2006-9).

MATRÍ.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5065-2	MÁRCIO AMÉRICO LEITE BRITO	ACE	SECEX-SE	16/10/2006 a 17/10/2006
4562-4	WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	ACE	SECEX-SE	16/10/2006 a 17/10/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE ADRIANO DE SOUZA CESAR, Diretor - SECEX-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	16/10/2006 a 17/10/2006	2 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SE Nº 1302, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SERGIPE,, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 871/2006, na Associação Aracajuana de Beneficência, no Centro de Hemoterapia de Sergipe e no Hospital São José, no período de 18/10/2006 a 16/11/2006, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos federais em transferências voluntárias no objeto Material Permanente de Saúde.. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/10/2006 do Min. MARCOS VINÍCIOS VILAÇA (TC 22540/2006-9).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5065-2	MÁRCIO AMÉRICO LEITE BRITO	ACE	SECEX-SE	18/10/2006 a 31/10/2006 e 01/11/2006 a 16/11/2006
4562-4	WELLEDYSON ANAXIMANDRO W. N. VIEIRA	ACE	SECEX-SE	18/10/2006 a 31/10/2006 e 01/11/2006 a 16/11/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE ADRIANO DE SOUZA CESAR, Diretor - SECEX-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	18/10/2006 a 31/10/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/11/2006 a 16/11/2006	10 dias úteis

MARIA SALETE FRAGA SILVA PALMA

SECEX-TO

PORTARIAS-SECEX-TO DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 18 Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 002-SEGEDAM, de 04 de janeiro de 2005 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos

no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) à conta do Elemento Orçamentário 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Nº 19 Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 002-SEGEDAM, de 04 de janeiro de 2005 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do Elemento Orçamentário 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, Adelino Alves da Silva, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 1307, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 897/2006, nas seguintes unidades: Ministério das Cidades (órgão vinculador) e Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 13/10/2006 a 18/10/2006, com o objetivo de verificar a legalidade dos repasses efetuados em período eleitoral. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/10/2006 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 021.404/2006-2), tendo como unidade centralizadora e coordenadora a Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União (Secob).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1823-6	JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA	TCE	SECEX-TO	13/10/2006 a 13/10/2006, 16/10/2006 a 17/10/2006 e 18/10/2006 a 18/10/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA, Secretário, Secretaria de Controle Externo - TO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	13/10/2006 a 13/10/2006	1 dia útil
Execução	16/10/2006 a 17/10/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/10/2006 a 18/10/2006	1 dia útil

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 1307, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO	DATA DA SAÍDA	DATA SAÍDA	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA ARY REIS	TCE	15/10/2006	18/10/2006	3,5	198,00	252,00	55,90	889,10

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOAQUIM CESAR NAVA SOUSA	1823-6	Palmas para Colinas	548	339,76

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-TO Nº 1217, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 777/2006, no IBAMA - SUPERINT. ESTADUAL/TO - MMA, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 02/10/2006 a 08/12/2006, com o objetivo de verificar o cumprimento pela empresa Investco S.A. dos PBAs resultantes da concessão de uso da UHE Luis Eduardo Magalhães. A Auditoria é decorrente de deliberação constante do Acórdão 1700/2005-TCU-Plenário (TC-012.742/2004-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
355-7	ARY REIS	ACE	SECEX-TO	02/10/2006 a 17/11/2006 e 20/11/2006 a 08/12/2006
2089-3	RICARDO ALEXANDRE AQUINO	TCE	SECEX-TO	02/10/2006 a 17/11/2006 e 20/11/2006 a 08/12/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA, Secretário, Secretaria de Controle Externo - TO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	02/10/2006 a 17/11/2006	31 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/11/2006 a 08/12/2006	15 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-TO Nº 1217, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO	DATA DA SAÍDA	DATA SAÍDA	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARY REIS	ACE	16/10/2006	24/10/2006	8,5	214,00	252,00	145,34	1925,66
RICARDO ALEXANDRE AQUINO	TCE	16/10/2006	24/10/2006	8,5	214,00	0,00	145,34	1673,66

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ARY REIS	355-7	Palmas para: Brejinho de Nazaré, Ipueiras, Porto Nacional, Miracema, Tocantínia e Lajeado	992	615,04

OBSERVAÇÕES:

Viagem para Brejinho de Nazaré, Ipueiras, Porto Nacional, Miracema, Tocantínia e Lajeado.

RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA

A N E X O S

- | | | |
|--------------|------------|--|
| ANEXO | I | - <u>Portaria-TCU nº 290, de 17 de outubro de 2006 - Prorroga o prazo de realização do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas - PPP.</u> (pág. 74) |
| ANEXO | II | - <u>Portaria-TCU nº 292, de 20 de outubro de 2006 - Aprova a realização do Projeto Sistematização da Jurisprudência do TCU - SISJUR e designa seu gestor.</u> (pág. 78) |
| ANEXO | III | - <u>Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dibes.</u> (pág. 87) |
| ANEXO | IV | - <u>Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dibes.</u> (pág. 89) |

PORTARIA-TCU Nº 290, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

Prorroga o prazo de realização do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas - PPP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e com base no que dispõe o art. 109 da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, e na Portaria- TCU nº 176, de 28 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo até 28 de fevereiro de 2007, a contar de 8 de outubro de 2006, conforme relatório de prorrogação anexo, para conclusão do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP, aprovado pela Portaria-TCU nº 48, de 6 de março de 2006.

Art. 2º Fica autorizado o Secretário-Geral de Administração a proceder, sempre que necessário e mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição ou à nomeação do gestor ou de membro do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME PALMEIRA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Fiscalização de Desestatização

Período do projeto	Unidade patrocinadora	Gestor do projeto
24/02 a 08/10/2006	Sefid	Josianne de Menezes Lima

1. Objetivo do projeto

Implementar metodologia para análise da outorga e acompanhamento das Parcerias Público-Privadas (PPP)

2. Situação do projeto (em relação ao previsto na proposta)

Execução em relação ao total do projeto			
() Menos de 10% executado	() 10% a 40% executado	(X) 41% a 80% executado	() acima de 80% executado
Controle			
() Execução adiantada	() Execução dentro do previsto	(X) Execução atrasada	

3. Cumprimento de metas acordadas na proposta

Produto	Indicador	Quanto	Data de término	Comentários (comentários relevantes na execução ou no formato do produto, discrepância entre datas, alteração de escopo, inclusão de novos produtos, outros)
a) Relatório, validado, contendo análise comparativa das metodologias e sistemáticas de controle das PPP	Relatório aceito	100%	30/07/2006	<u>Concluído</u> com aceite do patrocinador
b) Proposta preliminar de metodologia e sistemática aplicada à atuação do TCU	Relatório aceito	100%	30/07/2006	<u>Concluído</u> com aceite do patrocinador
c) Relatório, validado, contendo proposta de metodologia para acompanhamento das concessões patrocinadas e administrativas.	Relatório aceito	80%	Em andamento	Relatório concluído com aceite do patrocinador. A validação está sendo realizada, mediante aplicação nos projetos da BR-116 e do Datacenter do Banco do Brasil.
d) Fluxo, validado, contendo proposta de sistemática para acompanhamento das concessões patrocinadas e administrativas	Relatório aceito	80%	15/08/2006	Relatório concluído com aceite do patrocinador. A validação está sendo realizada, mediante aplicação nos projetos da BR-116 e do Datacenter do Banco do Brasil.
e) Minuta, validada, de instrução normativa concessão patrocinada	Minuta de instrução normativa aceita e encaminhada.	20%	Em andamento	Previsão: 15/11/2006 Necessidade de prorrogação do projeto. Prazo ajustado com o patrocinador. Depende dos trabalhos realizados nos projetos da BR -116 e do Datacenter BB
f) Minuta, validada, de instrução normativa – concessão administrativa	Minuta de instrução normativa aceita e encaminhada.	20%	Em andamento	Previsão: 15/11/2006 Obs. Necessidade de prorrogação do projeto. Prazo ajustado com o patrocinador
g) Plano, validado, de capacitação na nova metodologia.	Minuta de instrução normativa aceita e encaminhada.	0%	Não iniciado	Previsão de entrega: 28/02/2007 Obs.: Necessidade de prorrogação do projeto. Prazo ajustado com o patrocinador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Fiscalização de Desestatização

4. Atividade realizada fora do plano (se couber)

Descrição	Comentários
a) Não se aplica	

5. Dificuldade encontrada (se couber)

Dificuldade	Ação para saneamento
a) Encontrar práticas de controle externo de contratos de PPP	Pesquisa de práticas adotadas por diferentes EFS no controle das PPP e adaptação ao caso brasileiro, quando possível.
b) Encontrar um caso prático para teste da estratégia de controle	Embora com atraso, foi possível iniciar o teste da metodologia proposta nos processos de PPP da BR-116 (patrocinada) e do Datacenter do Banco do Brasil (administrativa)
c) A coordenadora do projeto esteve afastada de suas atividades por um período de 70 dias, devido a problemas de saúde. A coordenadora-substituta já estava alocada para desempenhar atividades de alta relevância e urgência, no âmbito da Sefid.	A Secretaria tentou conciliar as necessidades do Projeto PPP e as demandas do TCU, priorizando a atuação da coordenadora –substituta em uma ou outra atividade.

6. Impacto gerado pelos produtos (registrar se impacto já ocorrido)

- a) Proposta de processo de trabalho para análise de PPP está sendo aplicado na análise dos processos de PPP da BR-116 (patrocinada) e do Datacenter do Banco do Brasil (administrativa).

7. Definição do formato da prorrogação

Período da prorrogação

09/10 a 28/02/2007

Justificativa da prorrogação

O desenvolvimento da metodologia pressuponha, desde o início, a existência de casos concretos para aplicação da metodologia de análise de PPP proposta. Considerando que o primeiro processo com contratação mediante PPP, BR-116, chegou somente em junho, houve atraso no desenvolvimento dos demais produtos previstos.

Alterações no desenvolvimento dos trabalhos (se couber, registrar alterações relevantes a serem adotadas durante o período de prorrogação)

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de término			
a) Validar a proposta de metodologia para acompanhamento das concessões patrocinadas e administrativas	100%	15/11/2006	Relatório aceito	Metodologia para controle das PPP patrocinadas e administrativas	Adfis Sefid
b) Validar o fluxo da sistemática para acompanhamento das concessões patrocinadas e administrativas	100%	15/11/2006	Relatório aceito	Processo de trabalho para controle das PPP patrocinadas e administrativas	Adfis Sefid
c) Propor de Instrução Normativa para regulamentar o processo de controle das PPP, administrativas e patrocinadas, pelo TCU	100%	15/11/2006	Minuta de IN aceita e encaminhada	Proposta de minuta de IN encaminhada para apreciação do Colegiado	Adfis Sefid Segecex Seplan Sepres
d) Desenvolver plano de capacitação de servidores na nova metodologia de análise da outorga e do acompanhamento das PPP		28/02/2007	Plano de capacitação aceito	Plano de capacitação na nova metodologia validado	ISC Sefid



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Fiscalização de Desestatização

Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

a) Organizar e/ou ministrar o treinamento proposto no plano de capacitação

Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

Nome da parte envolvida patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item negociado ou a negociar com as partes envolvidas
a) Secretaria de Fiscalização de Desestatização	A dilação do prazo foi negociada com o Secretário da Sefid e com o Segecex.
b) _____	_____
c) _____	_____

Custos estimados (registrar se houver alteração dos custos previstos na proposta)

Recurso	Valor estimado	Data inicial de liberação do recurso
a) Não se aplica		
Total de custos estimados		

Obs.: (comentar sobre fontes de recursos, base de cálculo e outros esclarecimentos necessários)

Equipe do projeto (registrar se houver alteração da equipe prevista na proposta)

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação integral/ parcial / por atividade
1. Não se aplica				

8. Finalização

Data	Assinatura do gestor do projeto
------	---------------------------------

Em 05/10/2006

NOEMIA NAOMI MATAYOSHI
 Coordenadora do Projeto - substituta

Manifestação do titular da unidade patrocinadora

De acordo, conforme ata de reunião realizada em 05/10/2006.

Encaminhe-se o presente relatório à Seplan, visando à aprovação da prorrogação junto à Presidência.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLE)
 Secretário

(Brasília), em 05/10/2006

ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO
 Segecex

Manifestação da Seplan

Manifesto-me favoravelmente à prorrogação do projeto.

Seplan, em ____/____/2006

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
 Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA-TCU Nº 292, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

Aprova a realização do Projeto Sistematização da Jurisprudência do TCU - SISJUR e designa seu gestor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e com base no art. 109 da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, e na Portaria-TCU nº 176, de 28 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto Sistematização da Jurisprudência do TCU - SISJUR, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica designado o Analista de Controle Externo Wallace Campanha Seifert, matrícula nº 5664-2, para exercer a função de confiança de Coordenador de Projeto, código FC-03, constante da Resolução nº 147, de 2001, alterada pela Portaria-TCU nº 162, de 2005, e alocada à Secretaria-Geral de Controle Externo.

Parágrafo único. Cabe ao coordenador do projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no art. 8º da Portaria-TCU nº 176, de 2003, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Fica autorizado o Secretário-Geral de Administração a proceder, sempre que necessário e mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição ou à nomeação do gestor ou de membro do projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME PALMEIRA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO sisjur - Sistematização da Jurisprudência do TCU

Página 1 de 8

1. Identificação do gestor do projeto

Nome	Matrícula	E-mail	Ramal
Wallace Campanha Seifert	5664-2	wallacecs@tcu.gov.br	7168
Função do Gestor	Origem da FC		
Gerente X Coordenador Líder	Segecex		
Nome do Substituto Eventual	Matrícula	E-mail	Ramal
Elisa Bruno de Araújo	2462-7	elisaab@tcu.gov.br	7592
Local / Telefone			

Ed. sede, sala 131, ramal 7168.

2. Identificação do projeto

Nome do projeto
PROJETO SISJUR – Sistematização da Jurisprudência do TCU.
Período de Realização
23/10/2006 a 14/12/2007
Unidade Patrocinadora
Secretaria Geral das Sessões - SGS

3. Vinculação estratégica

Plano Estratégico do TCU (Portaria – TCU nº 2, de 5 de janeiro de 2006).

- a) Objetivo 2 : Ampliar a divulgação de resultados da gestão pública e das ações de controle.
Iniciativa 4: Ampliar e facilitar o acesso e a compreensão às informações sobre gestão pública.

- b) Objetivo 17: Otimizar a utilização do conhecimento organizacional.
Iniciativa 16: Estruturar e integrar práticas de gestão do conhecimento

Plano de Diretrizes do TCU – biênio 2005-2006 (Portaria – TCU nº 28, de 14 de janeiro de 2005)

- a) Diretriz 6 – Ampliar a contribuição do TCU para melhoria da prestação dos serviços públicos federais.
b) Diretriz 7 – Melhorar o nível de conhecimento do TCU junto à sociedade.

Plano Diretor da SGS

- a) Meta 1 – Aumentar a confiabilidade e celeridade do registro e da divulgação das deliberações e atos normativos do TCU.
b) Meta 2 – Fortalecer o relacionamento com a sociedade, Congresso Nacional, órgãos públicos e a mídia.

4. Problema / oportunidade

Descrição do Problema/ Oportunidade

- a) A jurisprudência é o principal produto do Tribunal de Contas da União. É a partir dela que os jurisdicionados se pautam na condução de suas gestões, tanto assim que cerca de 95% dos acessos feitos ao Portal TCU são direcionados para a coleta de jurisprudência. Além disso, é a jurisprudência a principal fonte para o desenvolvimento dos trabalhos das unidades técnicas desta Corte de Contas. Ocorre que, atualmente, inexiste uma ferramenta que consolide essa jurisprudência, o que dificulta sobremaneira, e em certos casos até inviabiliza, o conhecimento da jurisprudência dominante ou mais atual sobre determinado tema, causando um grande prejuízo decorrente da falta dessa ciência.
- b) Em virtude da ausência da consolidação da jurisprudência do TCU, hoje o corpo técnico gasta elevado tempo alimentando bancos de jurisprudência próprios das unidades, como é o caso da Serur, Sefid, Sefip, entre outros, e em casos mais graves, essas informações estão concentradas em determinados servidores, que têm essa iniciativa pessoal, com o intuito de facilitar a realização de seus trabalhos. Considerando a necessidade de agilizar os processos de trabalho neste Tribunal, essa questão evidencia um gasto substancial de recursos humanos, indevidamente direcionados, não à instrução de processos, mas à busca de ferramentas de trabalho. Há que se observar que esse gasto apontado não é revertido em favor da instituição, uma vez que as informações coligidas pelo servidor ou unidade ficam restritas àquele universo, não beneficiando as demais unidades técnicas desta Corte. Isso gera uma repetição e concentração de esforços que não seriam despendidos com a sistematização da jurisprudência em um local comum e de fácil acesso, via Portal TCU, democratizando a informação e garantindo o domínio desse conhecimento de forma segura.
- c) A sistematização da jurisprudência do TCU possibilita, ainda, a atualização da base de súmulas, que traz entendimentos consolidados, e não sofre qualquer incremento desde fevereiro de 1998, quando se publicou a última súmula do Tribunal. As súmulas têm o poder de otimizar o entendimento jurisprudencial, simplificando consultas e o trabalho de todos os operadores do Direito, de dentro e de fora do Tribunal. Além disso, a atribuição de entendimento sumulado tem o condão de agilizar a instrução e tramitação dos processos das áreas.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO sisjur - Sistematização da Jurisprudência do TCU

Página 2 de 8

Evolução do Quadro

- Durante um longo período, as ementas de jurisprudência foram elaboradas a partir de técnicas em que não se privilegiavam os entendimentos do Tribunal, comprometendo, em certa medida, a otimização da pesquisa textual. Embora tenha havido, ao longo dos anos, preocupação em identificar os entendimentos predominantes do Tribunal, tal compilação mantém-se no âmbito restrito da Dijur sem a devida sistematização das informações. Também, há muito que não se faz uma revisão nas súmulas do TCU.
- Há pouco tempo, a Diretoria Técnica de Normas e Jurisprudência passou por uma importante reestruturação, por meio da qual buscou adequar seus procedimentos aos adotados por outros Tribunais produtores de jurisprudência, preocupando-se, ainda, com a otimização de seus trabalhos. Os e mentários passaram, então, a ser elaborados com uma nova metodologia, em consonância com os produzidos pelo Poder Judiciário, buscando, além de outras vantagens, a facilidade na recuperação de informações por parte dos usuários.
- Recentemente, os Gabinetes passaram eles próprios a elaborar as ementas, cabendo à DIJUR a orientação e revisão desse trabalho. Desenvolveu-se, também, um piloto de consulta sistematizada de jurisprudência voltado para a área de pessoal.
- Apesar dos recentes esforços, ainda há muito o que fazer. É preciso aprimorar os instrumentos de recuperação de informações no banco de dados, ainda hoje calcados exclusivamente na consulta textual, buscar os entendimentos recentes nas diversas áreas de atuação do TCU, bem como incrementar a base de súmulas. É também necessário que modelos de instrução sejam disponibilizados aos Analistas do Tribunal.
- Já existe uma ação piloto, desenvolvida no âmbito da Dijur, que retrata o produto final do presente projeto. Trata-se de uma base de pessoal pronta para ser publicada no portal do TCU, mas que necessita ainda de uma revisão final. Por ora, a base está disponível apenas internamente, para testes.

5. Escopo do projeto

5.1. Objetivo Geral do Projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)

Sistematizar a jurisprudência do TCU, evidenciando seus entendimentos dominantes e consolidados por área, tornando-a disponível aos usuários internos e externos.

5.2 Meta – Indicador – Produto – Cliente

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
a) Elaborar e publicar entendimentos da área de LICITAÇÕES E CONTRATOS, identificando as questões passíveis de atualização da base de súmulas, bem como divergências jurisprudenciais.	100%	02/02/07	1) Publicação dos entendimentos de decisão coletados na base de jurisprudência da Dijur e dos acórdãos julgados nos últimos doze meses e acórdãos paradigmáticos.	1) Entendimentos da área de LICITAÇÕES E CONTRATOS publicados no portal do TCU.	SGS SEGECEX
	100%	16/02/07	2) Análise das súmulas disponíveis e dos entendimentos passíveis de serem sumulados.	2) Relatório fundamentado de sugestão de súmulas.	
	1	02/02/07	3) Relatório de divergência aceito.	3) Relatório de divergências jurisprudenciais detectadas.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO sisjur - Sistematização da Jurisprudência do TCU

Página 3 de 8

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
b) Consolidar e publicar instruções na área de LICITAÇÕES E CONTRATOS que possam servir de modelo.	100%	13/04/07	Instruções modelo aceitas.	Instruções modelo disponíveis, consolidadas por assunto, na área de LICITAÇÕES E CONTRATOS publicadas.	SEGECEX
c) Elaborar e publicar entendimentos da área de CONVÊNIOS, identificando as questões passíveis de atualização da base de súmulas, bem como divergências jurisprudenciais.	100%	23/04/07	1) Publicação dos entendimentos de decisão coletados na base de jurisprudência da Dijur e dos acórdãos julgados nos últimos doze meses e acórdãos paradigmáticos.	1)Entendimentos da área de CONVÊNIOS publicados no portal do TCU.	SGS SEGECEX
	100%	30/04/07	2) Análise das súmulas disponíveis e dos entendimentos passíveis de serem sumulados.	2) Relatório fundamentado de sugestão de súmulas.	
	1	23/04/07	3) Relatório de divergência aceito	3) Relatório de divergências jurisprudenciais detectadas.	
d) Consolidar e publicar instruções na área de CONVÊNIOS que possam servir de modelo.	100%	14/06/07	Instruções modelo aceitas.	Instruções modelo disponíveis, consolidadas por assunto, na área de CONVÊNIOS publicadas.	SEGECEX
e) Estabelecer metodologia (procedimento-padrão) para atualização e catalogação de dados e súmulas e identificação de divergências.	1	11/07/07	Manual de procedimentos aceito.	Manual de procedimentos entregue.	SGS
f) Capacitar servidores da Dijur para atualização e catalogação de dados e súmulas e identificação de divergências.	2	20/07/07	Número de servidores capacitados	Pessoal treinado no Manual de procedimentos.	SGS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO sisjur - Sistematização da Jurisprudência do TCU

Página 4 de 8

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
g) Elaborar e publicar entendimentos da área PROCESSUAL, identificando as questões passíveis de atualização da base de súmulas, bem como divergências jurisprudenciais.	100%	30/07/07	1) Publicação dos entendimentos de decisão coletados na base de jurisprudência da Dijur e dos acórdãos julgados nos últimos doze meses e acórdãos paradigmáticos.	1)Entendimentos da área PROCESSUAL publicados no portal do TCU.	SGS SEGECEX
	100%	06/08/07	2) Análise das súmulas disponíveis e dos entendimentos passíveis de serem sumulados.	2) Relatório fundamentado de sugestão de súmulas.	
	1	30/07/07	3) Relatório de divergência aceito	3) Relatório de divergências jurisprudenciais detectadas.	
h) Consolidar e publicar instruções na área de PROCESSUAL que possam servir de modelo.	100%	27/08/07	Instruções modelo aceitas.	Instruções modelo disponíveis, consolidadas por assunto, na área de PROCESSUAL publicadas.	SEGECEX
i) Elaborar e publicar entendimentos da área de OBRAS, identificando as questões passíveis de atualização da base de súmulas, bem como divergências jurisprudenciais.	100%	08/10/07	1) Publicação dos entendimentos de decisão coletados na base de jurisprudência da Dijur e dos acórdãos julgados nos últimos doze meses e acórdãos paradigmáticos.	1)Entendimentos da área de OBRAS publicados no portal do TCU.	SGS SEGECEX
	100%	16/10/07	2) Análise das súmulas disponíveis e dos entendimentos passíveis de serem sumulados.	2) Relatório fundamentado de sugestão de súmulas.	
	1	08/10/07	3) Relatório de divergência aceito	3) Relatório de divergências jurisprudenciais detectadas.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO sisjur - Sistematização da Jurisprudência do TCU

Página 5 de 8

META				Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico		Quanto	Data de Término			
j)	Consolidar e publicar instruções na área de OBRAS que possam servir de modelo.	100%	30/11/07	Instruções modelo aceitas.	Instruções modelo disponíveis, consolidadas por assunto, na área de OBRAS publicadas.	SEGECEX
k)	Divulgar a jurisprudência sistematizada por áreas do TCU, instruções modelo e demais produtos gerados pelo projeto aos usuários internos e externos	100%	14/12/07	Plano de divulgação dos produtos aceito e implementado.	Campanha de divulgação dos produtos realizada.	SGS SEGECEX

5.3 Benefícios (impacto esperado dos produtos do projeto)

a)	Melhoria da divulgação, da transparência e da compreensão das deliberações do TCU, por meio da disponibilização de ferramenta de consolidação de temas de jurisprudência previamente selecionados.
b)	Otimização da consulta jurisprudencial, proporcionando uma recuperação mais precisa de informações, por meio da utilização da nova ferramenta de consolidação da jurisprudência apoiando os processos de trabalho desenvolvidos pela Segecex.
c)	Ganho de produtividade, desde a unidade técnica até a elaboração dos votos nos gabinetes, por meio da sugestão de instruções-padrões em local comum e de fácil acesso.
d)	Democratização da informação e garantia do domínio do conhecimento jurisprudencial de forma segura.
e)	Atualização da base de súmulas do TCU, por meio da identificação mais precisa de assuntos que mereçam ser sumulados.
f)	Exposição de eventuais divergências jurisprudenciais, com possibilidade de posterior uniformização de entendimentos.
g)	Maior facilidade na identificação de súmulas que mereçam ser revogadas.
h)	Diminuição na demanda por informações nas unidades técnicas, já que os entendimentos passariam a estar disponíveis de forma estruturada e de fácil acesso.
i)	Eliminação dos esforços isolados de sistematização desenvolvidos no âmbito das unidades técnicas.
j)	Melhoria no atendimento a demanda do público externo sobre conhecimento do entendimento do TCU nas diversas áreas de atuação.

5.4 Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

a)	Elaboração do sumário dos acórdãos, que continua a cargo dos Gabinetes, e a alimentação dessas informações na base de jurisprudência.
b)	Atualização das páginas de jurisprudência sistematizada publicadas, que ficará a cargo da Dijur.
c)	Atualização da base de súmula e o acompanhamento das divergências jurisprudenciais, que ficará a cargo da Dijur.
d)	Melhoria nas ferramentas de consulta textual, a cargo da Setec.
e)	Instrução de processo para aprovação ou cancelamento de súmulas, que ficará a cargo da Dijur.
f)	Atualização das instruções-modelo, que ficará a cargo da Segecex.
g)	Continuidade da campanha de sensibilização.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO sisjur - Sistematização da Jurisprudência do TCU

Página 6 de 8

6. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

Nome da Parte Envolvida patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)		Item Negociado ou a Negociar com as Partes Envolvidas
a)	SGS	Patrocinadora do projeto.
b)	Segecex	Validação prévia do material a ser publicado. Fornecimento de especialistas nas áreas do projeto. Fornecimento de servidores para colaborar integralmente no Projeto.
c)	Aspar	Assessoramento técnico na área de LICITAÇÃO e fornecimento de especialista.
d)	Serur	Assessoramento técnico em todas as áreas e fornecimento de especialistas.
e)	Serec	Fornecimento de servidores para integrar equipe de apoio e para concepção e produção de campanha de divulgação.
f)	Setec	Responsável pelas soluções de TI, em especial, a estruturação da informação para publicação das páginas e subpáginas no novo Portal do TCU.
g)	Secob	Assessoramento técnico na área de OBRAS e fornecimento de especialistas.
h)	Adfis	Assessoramento técnico na área de CONVÊNIOS e LICITAÇÃO e fornecimento de especialistas.
i)	Projeto Arquitetura da Informação.	Verificação da taxonomia utilizada e estruturação da informação para publicação das páginas e subpáginas no novo Portal do TCU
j)	Adcon	Assessoramento técnico na consolidação de instrução modelo em todas as áreas e fornecimento de especialistas.

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco		Impacto	Probabilidade de Ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela Ação
a)	Dificuldade na liberação de servidores para compor a equipe do projeto.	Médio	Baixa	(E) negociação prévia com as unidades cedentes de servidores	Coordenador
b)	Dificuldade de obtenção da avaliação das instruções-padrão propostas, bem como sugestões de melhoria, junto às unidades técnicas da SEGECEX.	Médio	Baixa	(M) Salientar junto aos titulares das unidades técnicas a importância da participação na avaliação das instruções-padrão sugeridas. (M) Acordar com antecedência a disponibilidade da(s) unidade(s) técnica(s) para colher sugestões e validar a instrução-padrão.	Coordenador
c)	Dificuldade da Setec em implementar solução de TI no prazo adequado as necessidades do projeto.	Alto	Média	(M) Negociar com a Setec prazos específicos. (M) Acompanhar as atividades de implementação das soluções	Coordenador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO sisjur - Sistematização da Jurisprudência do TCU

Página 7 de 8

d)	Resistência à mudança de sistemática de redação padronizada de sumários de acórdãos, que dificultem a identificação dos entendimentos.	Médio	Média	(M) Realizar reuniões com os gabinetes de sensibilização para demonstrar os benefícios que a nova sistemática poderá trazer na recuperação de informações.	Coordenador
e)	Nos benefícios esperados do projeto pela baixa utilização da pesquisa por entendimentos sistematizados e das instruções-padrão.	Médio	Baixa	(M) Realizar amplo processo de divulgação junto às unidades do Tribunal. (M) Realizar reunião demonstrativa da nova sistemática de pesquisa de jurisprudência com todas as unidades do Tribunal (M) Tornar atrativa a consulta de entendimentos no Portal do TCU (M) Implementar ações de divulgação associadas ao lançamento de cada produto do projeto.	Coordenador

8. Relação com outros projetos

Projetos Predecessores	Projetos Conexos	Projetos Sucessores
Não há	Arquitetura da Informação	Atuação no que se refere às áreas remanescentes, não contempladas no presente projeto.

9. Equipe do projeto

	Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação Integral/ Parcial / Por Atividade
1.	Wallace Campanha Seifert	5664-2	SGS/Dijur	23/10/2006 a 14/12/07	Integral
2.	Elisa Bruno de Araújo	2462-7	SGS/Dijur	23/10/2006 a 14/12/07	Integral
3.	Luciana Miranda Sarment Paniago	1089-8	SGS/Dijur	23/10/2006 a 14/12/07	Parcial
4.	Marcelo de Oliveira Vianna	2185-8	SGS/Sepred	23/10/2006 a 14/12/07	Parcial
5.	Edison Alves dos Santos	1687-0	SGS/Seain	23/10/2006 a 14/12/07	Parcial
6.	Leila Fonseca dos Santos V Ferreira	945-8	Aspar	23/10/2006 a 02/02/07	Por atividade
7.	Sérgio da Silva Mendes	2857-6	Serur	23/10/2006 a 27/08/07	Por atividade
8.	Maria Inês Ribeiro Lins	634-3	Serur	23/10/2006 a 13/04/07	Por atividade
9.	Maycon Ronald Hennenberg	5077-6	Serur	23/10/2006 a 30/11/07	Por atividade
10.	Roberto Leal de Carvalho	6476-9	Serur	23/10/2006 a 30/11/07	Por atividade
11.	Pedro Ricardo Almeida e Castro	4248-0	Secob	23/10/2006 a 30/11/07	Por atividade
12.	Carlos Alberto Sampaio de Freitas	2806-1	Adfis	23/10/2006 a 14/06/07	Por atividade
13.	Carlos Cesar Modena	2678-6	Adfis	23/10/2006 a 14/06/07	Por atividade
14.	Alexandre França de Araújo	3382-0	Serec	23/10/2006 a 14/12/07	Por atividade
15.	Elisângela Lima Silva	5063-6	3ª Secex	13/11/2006 a 14/12/07	Integral
16.	Vander Pereira Rodrigues	5691-0	3ª Secex	23/10/2006 a 14/12/07	Integral
17.	Eduardo Bizarro Pereira Porto	6591-9	Seseg	23/10/2006 a 14/12/07	Integral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

PROJETO sisjur - Sistematização da Jurisprudência do TCU

Página 8 de 8

10. Custos adicionais estimados

	Recurso	Valor estimado	Data inicial de liberação do recurso
a)			
b)			
c)			
Total de custos estimados			

Obs.: (comentar sobre fontes de recursos, base de cálculo e outros esclarecimentos necessários)

11. Outros recursos necessários

	Recurso	Fornecedor
a)		
b)		

12. Finalização

Data	Assinatura do Gestor do Projeto
Em 20/10/2006	WALLACE CAMPANHA SEIFERT Coordenador do Projeto
Manifestação do Titular da Unidade Patrocinadora	
De acordo, conforme ata de reunião de abertura realizada em 9/10/2006. Encaminhe-se a presente proposta à Seplan, visando à aprovação do projeto junto à Presidência.	
SGS, em ____/____/2006	RICARDO DE MELLO ARAÚJO Secretário-Geral das Sessões
Manifestação da Seplan	
Manifesto-me favoravelmente à autorização do projeto.	
Seplan, em ____/____/2006	ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA Secretário de Planejamento e Gestão

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES**Em 16 de outubro de 2006**

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
BRUNO GUIMARÃES	ACE	6489-0	Licença Médica	02/10/2006	06/10/2006	art. 202	022.812/2006-0
CARLOS MAGNO DE CARVALHO PESSOA	ACE	369-7	Licença Médica	20/09/2006	22/09/2006	art. 202	006.800/2002-8
CECÍLIA TORRES VITOR	TCE	6011-9	Licença Médica	24/08/2006	24/08/2006	art. 202	019.274/2006-9
CRISTIANE HOLMES BURITY C GONÇALVES	TCE	3360-0	Licença médica - prorrogação	06/09/2006	06/09/2006	art. 202 c/c art.82	013.198/2002-5
DULCIMAR ALVES COSTA DA ROCHA	ACE	855-9	Licença médica - prorrogação	21/09/2006	21/09/2006	art. 202 c/c art.82	010.119/2002-8
EDNA MARIA DE LIMA SANTOS	TCE	1691-8	Licença Médica	18/09/2006	19/09/2006	art. 202	011.207/2002-7
EDNALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	TCE	1692-6	Licença médica - prorrogação	03/10/2006	04/10/2006	art. 202 c/c art.82	005.324/2002-8
EDSON LUIZ MENDES	TCE	1694-2	Licença médica - prorrogação	27/09/2006	28/09/2006	art. 202 c/c art.82	004.739/2002-8
FABIANA RUAS VIEIRA ARAÚJO	ACE	6279-0	Licença médica - prorrogação	19/09/2006	20/09/2006	art. 202 c/c art.82	019.776/2006-0
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA	ACE	3505-0	Licença Médica	18/09/2006	19/09/2006	art. 202	017.842/2002-6
IDENILSON LIMA DA SILVA	ACE	6560-9	Licença Médica	26/09/2006	29/09/2006	art. 202	022.269/2006-0
JOSE ALBERTO DE ANDRADE	TCE	905-9	Licença médica - prorrogação	22/09/2006	23/09/2006	art. 202 c/c art.82	016.264/2002-6
JOSENILDA COSTA DA PURIFICACAO	TCE	1874-0	Licença médica - prorrogação	01/09/2006	01/09/2006	art. 202 c/c art.82	017.599/2002-2
KARLA MARTINS CARVALHO MARINHEIRO	TCE	3633-1	Licença médica - prorrogação	28/09/2006	04/10/2006	art. 202 c/c art.82	011.111/2002-4
MARIA ALICE COSME	TCE	2312-4	Licença Médica	12/09/2006	12/09/2006	art. 202	016.334/2002-2
MARIA ALICE COSME	TCE	2312-4	Licença médica - prorrogação	27/09/2006	29/09/2006	art. 202 c/c art.82	016.334/2002-2
MARIA DE FATIMA SANTOS ALVARENGA	ACE	213-5	Licença médica - prorrogação	21/09/2006	29/09/2006	art. 202 c/c art.82	016.325/2002-3
MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA GOMES	TCE	1999-2	Licença médica - prorrogação	03/10/2006	06/10/2006	art. 202 c/c art.82	015.196/2002-0
MARINALDO MALHEIROS DA FRANCA	TCE	2396-5	Licença Médica	20/09/2006	22/09/2006	art. 202	010.129/2003-2
MAURO HEUSER BOAMORTE	TCE	3374-0	Licença médica - prorrogação	19/09/2006	22/09/2006	art. 202 c/c art.82	017.268/2002-0
MAVANIA RODRIGUES MORAIS DE SOUSA	TCE	2894-0	Licença Médica	05/09/2006	05/09/2006	art. 202	016.524/2002-7
RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO	ACE	5695-2	Licença médica - prorrogação	27/09/2006	28/09/2006	art. 202 c/c art.82	016.965/2004-8
RAIMUNDO JOSE CAVALCANTE DE AQUINO	ACE	719-6	Licença Médica	20/09/2006	20/09/2006	art. 202	014.895/2001-8
ROGÉRIO CARVALHO SARAIVA	TCE	3639-0	Licença Médica	27/09/2006	27/09/2006	art. 202	015.410/2002-1

SEGEDAM – Secretaria de Recursos Humanos

BTCU Brasília Ano xxxix n. 40 23/out 2006

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
SIEGLINDA CLÁUDIA GUERINO LOUREIRO	ACE	4578-0	Licença Médica	28/09/2006	29/09/2006	art. 202	004.199/2005-8
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	ACE	6583-8	Licença Médica	26/09/2006	29/09/2006	art. 202	022.693/2006-8

SERGIO DE BRITO LIMA
Diretor Técnico da DIBES

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES**Em 16 de outubro de 2006**

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei n.º 8.112/1990	PROCESSO Nº
ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES	ACE	3445-2	Lic Méd. Pes. Fam. - prorrog. com rem.	21/8/2006	19/9/2006	art. 81, I, c/c arts. 83, § 2º, e 82	020.226/2006-4
ALMIRA DIAS DA SILVA PORTILHO	TCE	2304-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	20/9/2006	22/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.076/2006-4
ALTAMIRO MANOEL DA SILVA	ACE	310-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	24/7/2006	7/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	016.072/2006-0
ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES	TCE	3356-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	11/9/2006	12/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.978/2006-9
ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES	TCE	3356-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	25/9/2006	26/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.523/2006-8
ANA MARIA PRUDENTE DE FONTES	TCE	3025-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	19/9/2006	22/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.079/2006-6
ANESTOR FERREIRA DA CUNHA	TCE	1568-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	25/9/2006	26/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.267/2006-6
ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA	TCE	3787-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/7/2006	7/7/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.959/2006-0
CLEONICE DE MELO RIBEIRO	TCE	1658-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	29/8/2006	30/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.559/2006-9
CLEONICE DE MELO RIBEIRO	TCE	1658-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	29/9/2006	29/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.103/2006-8
DIGILMAR FERNANDES RODRIGUES SILVA	TCE	1673-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	27/9/2006	29/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.532/2006-7
EDNA MARIA NASCIMENTO PAIXÃO	TCE	2346-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	25/8/2006	25/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.670/2006-1
ELISA BRUNO DE ARAÚJO	TCE	2462-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	24/8/2006	24/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.276/2006-3
ELISA BRUNO DE ARAÚJO	TCE	2462-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/9/2006	6/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.634/2006-8
ELISÂNGELA LIMA SILVA	ACE	5063-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	5/10/2006	5/10/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.234/2006-0
EUNICE PEREIRA DE ARAUJO	TCE	1714-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/9/2006	8/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.351/2006-2
GERALDO JOSE DE SOUSA	TCE	479-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	9/8/2006	9/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	017.735/2006-9

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei n.º 8.112/1990	PROCESSO Nº
GERALDO JOSE DE SOUSA	TCE	479-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/9/2006	5/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.668/2006-6
GLAUCO CASTRO MACHADO	TCE	3365-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	18/8/2006	21/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	018.856/2006-0
JOSE CARLOS BATISTA DE ARAUJO	TCE	2763-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	20/9/2006	20/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	021.958/2006-0
JOSE CARLOS LEONE DE JESUS	TCE	2332-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	21/8/2006	24/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.530/2006-0
JOSE CHAGAS SOBRINHO	TCE	1841-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	18/9/2006	18/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	021.555/2006-7
JOSE MAURO DINIZ LIMA	TCE	3423-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	1/8/2006	3/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.960/2006-1
JOSE MAURO DINIZ LIMA	TCE	3423-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	29/8/2006	29/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.639/2006-4
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA	ACE	5244-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/9/2006	5/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.633/2006-0
LINCOL LEMOS MACIEL	ACE	5093-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	29/5/2006	2/6/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.265/2006-0
LUCIANA GONÇALVES LACERDA ARAGAO PASSOS	AUX	2775-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	15/8/2006	18/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	018.489/2006-8
LUCIANA SCHNEIDER FERNANDES DA ROSA	ACE	3839-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	22/8/2006	23/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.131/2006-6
LUCIANA SCHNEIDER FERNANDES DA ROSA	ACE	3839-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	25/9/2006	26/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.526/2006-0
LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA	AUX	2776-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	26/9/2006	27/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.531/2006-0
LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA	AUX	2776-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	28/9/2006	29/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.828/2006-9
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	ACE	187-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/9/2006	6/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.739/2006-0
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	ACE	187-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	18/9/2006	22/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.248/2006-0
MARCIA DIAS CARDOSO CARVALHO	TCE	1091-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	28/8/2006	30/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.670/2006-4
MARCIA MADEIRO DE MELO	TCE	2363-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	30/8/2006	1/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.943/2006-3
MARCIA MARTINS DE ARAUJO ALTOUNIAN	ACE	2655-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	3/10/2006	3/10/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.004/2006-2

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei n.º 8.112/1990	PROCESSO Nº
MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	ACE	3486-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	13/9/2006	14/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	005.105/2006-4
MARIA ADELAIDE DOS SANTOS DO BOMFIM	TCE	1949-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	5/9/2006	5/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.503/2006-6
MARIA ADELAIDE DOS SANTOS DO BOMFIM	TCE	1949-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	28/9/2006	4/10/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.683/2006-1
MARIA ANTONIA FERRAZ ZELENOVSKY	ACE	4582-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/8/2006	16/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.648/2006-0
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	TCE	1954-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	7/9/2006	10/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.648/2006-3
MARIA DAS GRACAS TELES BENIGNO	TCE	1966-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	29/8/2006	29/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.777/2006-8
MARIA EMILIA BOSSI QUEIROZ	ACE	5721-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	8/9/2006	8/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.922/2006-3
MARTA NAGEL DE SOUSA	TCE	2017-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	2/10/2006	4/10/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.002/2006-5
MAURICIO MACEDO PORTELA	ACE	2424-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	18/8/2006	18/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	018.904/2006-8
MONICA GOMES RAMOS BIMBATO	ACE	3183-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	25/9/2006	26/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.347/2006-9
NADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TCE	684-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	17/8/2006	17/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	018.736/2006-0
OLGA AGUIAR DE MELO	TCE	2338-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	3/8/2006	16/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	018.629/2006-0
PAULO CESAR DE SOUZA	ACE	4249-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/9/2006	15/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.240/2006-3
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	TCE	2069-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	30/8/2006	30/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.660/2006-5
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAÚJO	TCE	3535-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	18/8/2006	18/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	018.737/2006-8
RAQUEL MOREIRA DE SOUSA	TCE	2085-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	5/9/2006	5/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.671/2006-1
RAQUEL MOREIRA DE SOUSA	TCE	2085-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	13/9/2006	13/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	021.132/2006-0
REMIS BALANIUK	ACE	2431-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	21/8/2006	21/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.225/2006-4
RENATO JUNQUEIRA MAIA	ACE	5057-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/9/2006	4/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.579/2006-4

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei n.º 8.112/1990	PROCESSO Nº
RICARDO NELSON GONÇALVES	TCE	4177-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	11/9/2006	12/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.862/2006-3
ROGER MATIAS PIRES	ACE	2425-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	22/8/2006	22/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.128/2006-0
ROSANA DE AZEVEDO	ACE	5133-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	28/8/2006	28/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.632/2006-0
ROSANA DE AZEVEDO	ACE	5133-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	28/8/2006	28/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.632/2006-0
ROSANA MARIA DA COSTA FERREIRA	TCE	2481-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	3/10/2006	3/10/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	023.003/2006-2
ROSEANE NUTO SMIDT	ACE	3454-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/9/2006	4/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	020.538/2006-1
SANTINO COLACO DOS SANTOS	TCE	2117-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	24/8/2006	25/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.526/2006-8
SIDINEY LUCAS BARBOSA	TCE	2133-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	15/9/2006	15/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	021.473/2006-0
SIMONE BAMBINI DOS SANTOS	ACE	6251-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	27/9/2006	27/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	02.252/4200-6
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	TCE	2142-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	24/8/2006	25/8/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	019.495/2006-0
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	TCE	2142-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	18/9/2006	19/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.080/2006-7
STANLEY SILVEIRA ALVES	ACE	2511-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	13/9/2006	15/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	021.264/2006-0
SUELI APARECIDA VIEIRA BARBOSA DA SILVA	ACE	780-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	20/9/2006	4/10/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	021.987/2006-2
TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	TCE	2293-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	26/9/2006	26/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.343/2006-0
VANDA MARIA PEREIRA MACEDO	TCE	2167-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	2/10/2006	3/10/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	022.997/2006-3
VILMA MACHADO DE OLIVEIRA	TCE	2176-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	20/9/2006	21/9/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	016.862/2003-2

SÉRGIO DE BRITO LIMA
Diretor Técnico da Dibes